DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARACAJU

ANO XXXIII | **Aracaju (SE), 17 de junho de 2024** | **N° 5389**

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
EDVALDO NOGUEIRA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Governo
Hallison de Sousa Silva

Secretário Municipal da Articulação Política e das Relações Institucionais
Valter Lima dos Santos (Em exercício)

Secretário Municipal da Comunicação Social
Elton Coelho Santos

Procurador-Geral do Município
Sidney Amaral Cardoso

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município
Eliziario Silveira Sobral

Secretário Municipal da Fazenda
Jeferson Dantas Passos

Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
Michele Lemos Ribeiro Alves

Secretário Municipal da Educação
Ricardo Nascimento Abreu

Secretário Municipal da Saúde
João Vitor Burgos Mota

Secretária Municipal da Família e da Assistência Social
Rosaria de Souza Rabelo

Secretária Municipal da Juventude e do Esporte
Liliane Reis Borba (Em exercício)

Secretário Municipal do Meio Ambiente
Alan Alexander Mendes Lemos

Secretário Municipal do Turismo
Jorge Luís Almeida Fraga

Secretário Municipal da Infraestrutura
Antônio Sérgio Ferrari Vargas

Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania
Silvio Leonardo Vieira Prado

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Victor Rollemberg Gois Machado

Presidenta do Instituto de Previdência do Município de Aracaju
Maria Avilete Ramalho

Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito
Carlos Renato Telles Ramos

Presidenta da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho
Edivaneide Souza Paes Lima

Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju
Luciano Correia dos Santos

Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos
Bruno da Paixão Moraes Santos

Presidente da Empresa Municipal de Obras e Urbanização (Em exercício)
Antônio Sérgio Ferrari Vargas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Secretário Municipal de Governo
Hallison de Sousa Silva

Diretor da Coordenadoria Especial de Registro e Edição de Atos Oficiais e Legislação
MARCO AURÉLIO COSTA SANTOS (Em exercício)

Coordenador da Imprensa Oficial
LEONEL MARQUES AQUINO FILHO

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos

Rua Frei Luís Canelo de Noronha, nº 42, Conjunto Costa e Silva
CEP 49097-270 Aracaju, Sergipe - Brasil / Fone: (79) 4009-7838

https://www.aracaju.se.gov.br

Poder Executivo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 14 DE JUNHO DE 2024

Nomeia ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.08, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

MARCEL GUSTAVO MOTA LIMA, CPF. (MF) 023.***.***-36, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.08, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 17 de junho de 2024.

Aracaju, 14 de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 169º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Hallison De Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Assinado por 2 pessoas: HALLISON DE SOUSA SILVA e EDVALDO NOGUEIRA FILHO
Para verifica a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/494D-04E9-3876-CFED e informe o código 494D-04E9-3876-CFED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 494D-04E9-3876-CFED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HALLISON DE SOUSA SILVA (CPF 862.XXX.XXX-72) em 17/06/2024 16:29:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDVALDO NOGUEIRA FILHO (CPF 190.XXX.XXX-87) em 17/06/2024 16:58:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/494D-04E9-3876-CFED

Chave de acesso da matéria: DE51-BC39-9E8F

Secretaria Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

PORTARIA N.º 220/2024
DE 14 DE JUNHO DE 2024

Concede Gratificação de Diretor, a servidor(a) da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 127, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Art. 27 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações; com fundamento no Art. 44 da Lei Complementar nº 61, de 02 de julho de 2003, e suas alterações, c/c o Decretos nº 3.945, de 06 de maio de 2012, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 4.599, de 11 de novembro de 2013, 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015 e no Decreto nº 5.216, de 02 de outubro de 2015, e o que consta no Memorando nº 60151/2024 de 12 de Junho de 2024, resolve

C O N C E D E R

A THAINE GARCIA CARVALHO VASCONCELOS, CPF.(MF) 032.***.***-88, Gratificação de Diretor, disciplinada no Art. 7º, do Decreto nº 3.945, de 06 de maio de 2012, alterado pelos Decretos nºs 4.599, de 11 novembro de 2013; 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no Art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015, a partir de 06 de junho de 2024.

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, em Aracaju, 14 de junho de 2024.

HALLISON DE SOUSA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: HALLISON DE SOUSA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0624-18B7-FDFB-480D e informe o código 0624-18B7-FDFB-480D

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

ARACAJU
Cuidando da cidade para as pessoas

PORTARIA Nº. 1.497/2024/SEPLOG
12 de Junho de 2024

Aposenta, servidor(a) público(a) municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Aracaju, nos termos do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; nos termos do Art. 6˚, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.˚ 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme fundamentos da Nota Técnica SEI Nº12.212/2019 do Ministério de Economia, e da Lei Complementar n.º 050, de 28 de dezembro de 2001; e considerando o que consta do Protocolo 1DOC nº 32422/2024, protocolizado em 15 de março de 2024, e o teor do Parecer nele inserido, expedido pela Procuradoria-Geral do Município- PGM, resolve

APOSENTAR

A pedido, por tempo de contribuição, o (a) servidor (a) público (a) municipal ELISA MARIA ROSA MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Nível GNM-IV, Letra "Q", matrícula nº. 107934, vinculado (a) à Fundação Municipal de Formação para o Trabalho - FUNDAT, de acordo com a legislação em vigor.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 12 de Junho de 2024.

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C270-D87F-3622-406C e informe o código C270-D87F-3622-406C

ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0624-18B7-FDFB-480D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ HALLISON DE SOUSA SILVA (CPF 862.XXX.XXX-72) em 14/06/2024 17:22:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0624-18B7-FDFB-480D

Chave de acesso da matéria: F772-EA00-9BE6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C270-D87F-3622-406C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES (CPF 005.XXX.XXX-75) em 17/06/2024 10:50:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C270-D87F-3622-406C

Chave de acesso da matéria: 0D08-5AC6-1C39

PORTARIA Nº. 1.498/2024/SEPLOG
12 de Junho de 2024

Aposenta, servidor(a) público(a) municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; nos termos do Art.40, §§ 1º, I , 3º, 8º, e Art. 17,da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003; e a Lei Federal nº 10.887/2004 , conforme fundamentos da Nota Técnica SEI Nº12.212/2019 do Ministério de Economia, e da Lei Complementar n.º 050, de 28 de dezembro de 2001; e no Laudo de Inspeção Médica nº 018/2023, e considerando o que consta do Protocolo 1DOC nº 124116/2023, protocolizado em 28 de novembro de 2023, e o teor do Parecer nele inserido, expedido pela Procuradoria-Geral do Município- PGM, resolve

APOSENTAR

A pedido, por invalidez, o (a) servidor (a) público (a) municipal GILENO DE SA CARDOSO, ocupante do cargo de Médico, Nível 418827, matrícula nº. 418827, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com a legislação em vigor.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 12 de Junho de 2024.

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/880C-4D11-236F-A692 e informe o código 880C-4D11-236F-A692

PORTARIA Nº. 1.499/2024/SEPLOG
12 de Junho de 2024

Aposenta, servidor(a) público(a) municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Aracaju, nos termos do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme fundamentos da Nota Técnica SEI Nº12.212/2019 do Ministério de Economia, e da Lei Complementar n.º 050, de 28 de dezembro de 2001; da Lei Complementar n.º 050, de 28 de dezembro de 2001, da Lei n.º 1.350 de 20 de janeiro de 1988 (Estatuto do Magistério do Ensino de 1º e 2º Graus do Município de Aracaju)e considerando o que consta do Protocolo 1DOC nº 29842/2024, protocolizado em 11 de março de 2024, e o teor do Parecer nele inserido, expedido pela Procuradoria-Geral do Município- PGM, resolve

APOSENTAR

A pedido, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição o (a) servidor (a) público (a) municipal **ERARDO SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Professor, Nível IIE40, Letra "I", matrícula nº. 114570, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com a legislação em vigor.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 12 de Junho de 2024.

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2ABE-97D3-6541-6CBC e informe o código 2ABE-97D3-6541-6CBC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 880C-4D11-236F-A692

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES (CPF 005.XXX.XXX-75) em 17/06/2024 10:49:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/880C-4D11-236F-A692

Chave de acesso da matéria: FF66-BB4F-5837

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2ABE-97D3-6541-6CBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES (CPF 005.XXX.XXX-75) em 17/06/2024 11:38:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2ABE-97D3-6541-6CBC

Chave de acesso da matéria: 04FD-D4E7-F2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

PORTARIA Nº. 1.549/2024/SEPLOG
14 de Junho de 2024

Defere Cessão de servidor(a) do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Aracaju, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, à disposição do(a) Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; com regulamento no artigo 5º, inciso II, alínea "c", "2", da Lei Complementar Municipal nº.119, de 06 de fevereiro de 2013; e considerando ainda o que consta nos autos do Memorando nº. 60571/2024/1Doc, resolve:

Art. 1º. DEFERIR Cessão do(a) servidor(a) MARCUS COUTO DANTAS, matrícula nº. 413262, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Vigilância em Saúde - Arquitetura, Nível/Letra "IV.G41", vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, à disposição do(a) Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, sem ônus para o órgão de origem, com vigência de 17/06/2024 a 31/12/2024.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 14 de Junho de 2024.

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/69D5-A2DA-CA3C-FB6D e informe o código 69D5-A2DA-CA3C-FB6D

ARACAJU
Cuidando da cidade para as pessoas

PORTARIA Nº. 1.550/2024/SEPLOG
14 de Junho de 2024

Aposenta, servidor(a) público(a) municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Aracaju, nos termos do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme fundamentos da Nota Técnica SEI Nº12.212/2019 do Ministério de Economia, e da Lei Complementar n.º 050, de 28 de dezembro de 2001; e considerando o que consta do Protocolo 1DOC nº 52863/2024, protocolizado em 09 de maio de 2024, e o teor do Parecer nele inserido, expedido pela Procuradoria-Geral do Município- PGM, resolve

APOSENTAR

A pedido, por tempo de contribuição, o (a) servidor (a) público (a) municipal MARCOS RIBEIRO ALMICO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível GA-III, Letra "R", matrícula nº. 114175, vinculado (a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com a legislação em vigor.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 14 de Junho de 2024.

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5991-E949-FD80-F580 e informe o código 5991-E949-FD80-F580

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69D5-A2DA-CA3C-FB6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES (CPF 005.XXX.XXX-75) em 17/06/2024 12:18:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/69D5-A2DA-CA3C-FB6D

Chave de acesso da matéria: 98CD-D542-31B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5991-E949-FD80-F580

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES (CPF 005.XXX.XXX-75) em 17/06/2024 15:22:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5991-E949-FD80-F580

Chave de acesso da matéria: 1C09-9E9B-9D51

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

PORTARIA Nº. 1.552/2024/SEPLOG
14 de Junho de 2024

Aposenta, servidor(a) público(a) municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; nos termos do Art.40, §§ 1º, I , 3º, 8º, e Art. 17,da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003; e a Lei Federal nº 10.887/2004 , conforme fundamentos da Nota Técnica SEI Nº12.212/2019 do Ministério de Economia, e da Lei Complementar n.º 050, de 28 de dezembro de 2001; e no Laudo de Inspeção Médica nº 002/2024, e considerando o que consta do Protocolo 1DOC nº 10042/2024, protocolizado em 22 de janeiro de 2024, e o teor do Parecer nele inserido, expedido pela Procuradoria-Geral do Município- PGM, resolve

APOSENTAR

A pedido, por invalidez, o (a) servidor (a) público (a) municipal JUSSARA CRUZ DE JESUS ARAGÃO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível AE-RP.J, matrícula nº. 402760, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com a legislação em vigor.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 14 de Junho de 2024.

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/19B1-FF37-4C59-AE19 e informe o código 19B1-FF37-4C59-AE19

ARACAJU
Cuidando da cidade para as pessoas

PORTARIA Nº. 1.553/2024/SEPLOG
14 de Junho de 2024

Aposenta, servidor(a) público(a) municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Aracaju, nos termos do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme fundamentos da Nota Técnica SEI Nº12.212/2019 do Ministério de Economia, e da Lei Complementar n.º 050, de 28 de dezembro de 2001; e considerando o que consta do Protocolo 1DOC nº 44069/2024, protocolizado em 16 de abril de 2024, e o teor do Parecer nele inserido, expedido pela Procuradoria-Geral do Município- PGM, resolve

APOSENTAR

A pedido, por tempo de contribuição, o (a) servidor (a) público (a) municipal JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível GA-III, Letra "Q", matrícula nº. 301421, vinculado (a) à Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, de acordo com a legislação em vigor.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 14 de Junho de 2024.

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F990-1FDD-6B03-0DC8 e informe o código F990-1FDD-6B03-0DC8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 19B1-FF37-4C59-AE19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES (CPF 005.XXX.XXX-75) em 17/06/2024 15:36:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/19B1-FF37-4C59-AE19

Chave de acesso da matéria: 2339-021A-2FA3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F990-1FDD-6B03-0DC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES (CPF 005.XXX.XXX-75) em 17/06/2024 15:37:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F990-1FDD-6B03-0DC8

Chave de acesso da matéria: CE3C-CE18-4F69

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG ARACAJU Proteger a vida e cuidar da cidade

PORTARIA Nº. 1.559/2024/SEPLOG
17 de Junho de 2024

Concede o pagamento do Adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) municipal contratado(a), ocupante do cargo de Cirurgião Dentista - ESF, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o art. 5º, inciso VII, do Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; de acordo com as disposições do art. 46, da Lei Complementar Municipal nº. 61, de 02 de julho de 2003; com base na Lei Municipal nº. 5.223, de 05 de julho de 2019; assim como previsto no Edital nº. 01, de 10 de Janeiro de 2020; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo nº. 47900/2024/1Doc, resolve:

CONCEDER

O pagamento do Adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) contratado(a) STHEPHANY ARAUJO BARRETO, matrícula nº. 437646, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista - ESF, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, correspondente a 20% (vinte por cento), com vigência a partir de 14/02/2024.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 17 de Junho de 2024.

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F5D0-C619-4A4B-DF44 e informe o código F5D0-C619-4A4B-DF44

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG ARACAJU Proteger a vida e cuidar da cidade

PORTARIA Nº. 1.560/2024/SEPLOG
17 de Junho de 2024

Concede o pagamento do Adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) municipal contratado(a), ocupante do cargo de Cirurgião Dentista - ESF, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o art. 5º, inciso VII, do Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; de acordo com as disposições do art. 46, da Lei Complementar Municipal nº. 61, de 02 de julho de 2003; com base na Lei Municipal nº. 5.223, de 05 de julho de 2019; assim como previsto no Edital nº. 01, de 18 de Maio de 2023; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo nº. 26162/2024/1Doc, resolve:

CONCEDER

O pagamento do Adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) contratado(a) SUSANA MARIA FEITOSA DE SOUZA, matrícula nº. 437506, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista - ESF, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, correspondente a 20% (vinte por cento), com vigência a partir de 02/01/2024.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 17 de Junho de 2024.

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DE42-4DD9-B92D-E046 e informe o código DE42-4DD9-B92D-E046

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F5D0-C619-4A4B-DF44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES (CPF 005.XXX.XXX-75) em 17/06/2024 11:38:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F5D0-C619-4A4B-DF44

Chave de acesso da matéria: 2B45-5025-172F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DE42-4DD9-B92D-E046

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES (CPF 005.XXX.XXX-75) em 17/06/2024 11:44:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DE42-4DD9-B92D-E046

Chave de acesso da matéria: AF95-D375-2356

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

PORTARIA Nº. 1.563/2024/SEPLOG
17 de Junho de 2024

Concede Licença Prêmio ao(a) servidor(a) municipal, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o art. 5º, inciso V, do Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; com fundamento nos arts. 83, V, e 89, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo nº. 106508/2023/1Doc, resolve:

CONCEDER

Licença Prêmio ao(a) servidor(a) MARIA ANTONIA DOS SANTOS, matrícula nº. 409737, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível/Letra "AC.H", vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pelo prazo de 90 dias, referente ao 3º quinquênio.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 17 de Junho de 2024.

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/63DD-15A4-8DC5-635F e informe o código 63DD-15A4-8DC5-635F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 63DD-15A4-8DC5-635F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES (CPF 005.XXX.XXX-75) em 17/06/2024 15:40:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/63DD-15A4-8DC5-635F

Chave de acesso da matéria: 1B86-7583-2FE3

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA- SEMED

PORTARIA CONJUNTA N.º 07/SEPLOG/SEMDEC
DE 14 DE JUNIIO DE 2024

Concede Promoção Vertical a servidora ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal de Aracaju.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA (SEMDEC), e a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLOG)** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal, na conformidade da Lei Municipal nº 4.365/2013, de acordo com a Lei Municipal nº 1.659/1990, que cria a Guarda Municipal de Aracaju, de acordo com a Lei Complementar 194/2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa e operacional da Guarda Municipal e do respectivo plano de carreira, e ainda de acordo com o Decreto Municipal nº 5.093/2015 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos dos artigos 37, IV, 57 e 68 da Lei Complementar 194 de 21 de junho de 2023, PROMOÇÃO À CLASSE DE SUPERVISOR a servidora - Guarda Municipal - SABRINA DIAS DA SILVA, matrícula 418.618, classificada em 63º lugar e admitida no dia 14/06/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/06/2024.

Dê ciência.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 14 de junho de 2024.

SILVIO LEONARDO VIERIA PRADO
Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9410-6744-7D45-1628

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES (CPF 005.XXX.XXX-75) em 14/06/2024 15:44:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SILVIO LEONARDO VIEIRA PRADO (CPF 004.XXX.XXX-56) em 14/06/2024 16:49:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9410-6744-7D45-1628

Chave de acesso da matéria: AF94-51F8-2CF0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP

Ata da 121ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência de Aracaju realizada no dia 27 de março de 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2024, às 11h, através da plataforma Google Meet, via videoconferência, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Conselho Municipal de Previdência, na forma das instruções normativas, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1)Apresentação "CRÉDITO CONSIGNADO: Importância para Rentabilidade da Carteira de Investimentos" por Carlos Raimundo Esteves - CPO - ChiefProduct Officer/Service - Agenda Assessoria; 2) Relatório de Investimentos - Fevereiro/2024; 3) Indicadores da Gestão Previdenciária - Fevereiro/2024; 4) Certificação Profissional - Prazos para comprovação da certificação; 5) O que ocorrer. Presentes o Conselheiro Hallison de Sousa Silva, Presidente do Conselho Municipal de Previdência, na qualidade de Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em exercício e Secretário Municipal de Governo, o Conselheiro Jeferson Dantas Passos, Secretário Municipal da Fazenda, o Conselheiro Sidney Amaral Cardoso, Procurador-Geral do Município de Aracaju, a Conselheira Maria Avilete Ramalho, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aracaju, o Conselheiro Ardilles Souza Ferreira, representante do Poder Legislativo Municipal, a Conselheira Givanilde dos Santos, representante da Sociedade Civil e ainda o servidor Lucas Vinícius Argôlo Menezes, Secretário Executivo deste Conselho. Registro a presença dos Dirigentes do AJUPREV. Verificada a existência de quórum, o Conselheiro Hallison Silva declarou aberta a reunião com a aprovação por todos presentes da Ata referente a última reunião, qual seja 120ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência de Aracaju. Dando continuidade, foi dada a palavra a equipe da Agenda Assessoria, referência em desenvolvimento de soluções tecnológicas para Regimes Próprios de Previdência Social(RPPS), que iniciou a apresentação, primeiro ponto da pauta da reunião, discorrendo sobre a promulgação da Emenda Constitucional 103/2019, que permitiu aos RPPS a alocação de recursos na concessão de empréstimos consignados aos seus segurados e beneficiários e, em seguida, demonstrou as funcionalidades de um software de gestão destinado à operacionalização do empréstimo consignado para os RPPS, destacando a conformidade do mesmo com os procedimentos e critérios a serem seguidos na concessão e gestão dos empréstimos consignados pelos RPPS, estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e Resolução CMN nº 4.963/2021. A exposição durou aproximadamente 40 (quarenta) minutos. Finalizada a apresentação, o Presidente do CMP agradeceu a participação dos convidados e abriu o espaço para discussões sobre o tema apresentado, momento em que ocorreram debates pertinentes ao assunto, encerrando assim a abordagem do primeiro ponto da pauta. Dando continuidade à reunião, foi concedida a palavra a Conselheira Maria Avilete que deu inicio a apresentação do segundo ponto da pauta, o Relatório de Investimentos - Fevereiro/2024, abordando o desempenho da Carteira de Investimentos e resultados obtidos, bem como os riscos das operações e a conformidade com às normas e a Política de Investimentos 2024, detalhando especialmente o retorno dos investimentos por segmento, a comparação entre o retorno dos investimentos e a meta atuarial, a verificação da aderência às normas e à Política de Investimentos, a distribuição dos recursos por administrador e por gestor, além do parecer do Comitê de Investimentos, **tendo sido aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Previdência o Relatório de Investimentos relativo ao mês de Fevereiro/2024.** Ato contínuo, deu-se início a apresentação dos Indicadores da Gestão Previdenciária relativos ao mês de fevereiro de 2024, com a exposição dos seguintes dados: o quantitativo de segurados e beneficiários, os benefícios concedidos, a suficiência financeira, a evolução do Patrimonio do Fundo Previdenciário e a apresentação da Certidão de Regularidade Previdenciária - CRP, **tendo sido aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Previdência.** Por conseguinte, a Presidente do AJUPREV iniciou o 4º ponto da pauta, tratando da situação da Certificação Profissional de Conselheiros e Gestores, apresentando a análise da Legislação vigente, informando que no que se refere ao AJUPREV, estão cumpridas as Cláusulas relativas às certificações do Dirigente Máximo, dos Titulares do Comitê de Investimentos e do Responsável pela Gestão de Recursos, restando pendente a certificação da maioria dos Membros Titulares do Conselho Deliberativo e da maiores dos membros Titulares do Conselho Fiscal, sendo o prazo máximo para certificação até 31 de julho de 2024. Destacou ainda que o Conselho Nacional de Previdência Social decidiu dispensar a certificação dos Membros do Conselho Deliberativo em função do cargo público, ou seja, os Secretários que ocupam a cadeira neste Conselho em virtude do seu cargo ficam desobrigados da referida certificação. Todavia, salienta que em virtude de decisão judicial vigente, o Conselho Municipal de Previdência está atualmente com um déficit de 04(quatro) Conselheiros representantes dos servidores, funcionando hoje com 04(quatro) membros que preenchem o requisito supracitado e 03(três) membros que não abrangem tal requisito, enfatizando que a Legislação é clara ao exigir a necessidade de Certificação pela "maioria dos membros titulares", sendo necessário que ao menos 04(quatro) titulares estejam certificados. Assim, a presidente do AJUPREV informa a todos os Conselheiros que irá disponibilizar o curso relativo à Certificação a fim de auxiliá-los no conhecimento da matéria, preparando-os para a prova que concede a Certificação exigida. Cientes os Conselheiros da situação atual bem como do prazo máximo estabelecido de até 31 de julho de 2024 para alcançar a certificação. Sem mais ocorrências consideráveis ao âmbito do Conselho Municipal de Previdência, após a abertura da palavra aos demais membros do Conselho e nada mais havendo a tratar, o Presidente Hallison de Sousa Silva, deu por encerrada a reunião e eu, Lucas Vinícius Argôlo Menezes, Secretário Executivo do Conselho, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes, para que surta seus efeitos legais.

Hallison de Sousa Silva
Presidente do Conselho Municipal de Previdência
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em exercício e Secretário Municipal de Governo

Jeferson Dantas Passos
Conselheiro
Secretário Municipal da Fazenda

Maria Avilete Ramalho
Conselheira
Presidente do AJUPREV

Sidney Amaral Cardoso
Conselheiro
Procurador-Geral do Município de Aracaju

Ardilles Souza Ferreira
Conselheiro
Representante do Poder Legislativo Municipal

Givanilde dos Santos
Conselheira
Representante da Sociedade Civil

Lucas Vinícius Argôlo Menezes
Consultor Administrativo - SEPLOG
Secretário Executivo do CMP

Chave de acesso da matéria: 43E9-0398-1242

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP

Ata da 122ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência de Aracaju realizada no dia 26 de abril de 2024.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2024, às 15h, através da plataforma Google Meet, via videoconferência, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Conselho Municipal de Previdência, na forma das instruções normativas, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Prestação de Contas 2023; 2) Relatório de Investimentos - Março/2024; 3) Indicadores da Gestão Previdenciária - Março/2024; 4) O que ocorrer. Presentes a Conselheira Michele Lemos Ribeiro Alves, Presidente do Conselho Municipal de Previdência, na qualidade de Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Conselheiro Hallison de Sousa Silva, Secretário Municipal de Governo, o Conselheiro Jeferson Dantas Passos, Secretário Municipal da Fazenda, o Conselheiro Sidney Amaral Cardoso, Procurador-Geral do Município de Aracaju, a Conselheira Maria Avilete Ramalho, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aracaju, o Conselheiro Ardilles Souza Ferreira, representante do Poder Legislativo Municipal, a Conselheira Givanilde dos Santos, representante da Sociedade Civil e ainda o servidor Lucas Vinícius Argôlo Menezes, Secretário Executivo deste Conselho. Registro a presença dos Dirigentes do AJUPREV. Verificada a existência de quórum, a Conselheira Presidente Michele Alves declarou aberta a reunião com a aprovação por todos os presentes da Ata referente a última reunião, qual seja, 121ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência de Aracaju. Dando continuidade, foi dada a palavra a Conselheira Maria Avilete, que iniciou a apresentação do primeiro ponto da pauta, Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2023, destacando à requisição do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, inserta no Anexo Contas Anuais do Instituto de Previdência e o disposto no art. 114, inciso X da Lei Complementar nº 050/2001. Pontuou que as contas anuais do Instituto, referente aos anos 2017 a 2022 foram devidamente aprovadas pelo TCE/SE e que os respectivos Acórdãos encontram-se divulgados no site da transparência, endereço https://transparencia.aracaju.se.gov.br/previdencia/. Apresentou para análise das contas de 2023, tópicos do Parecer Técnico Conclusivo nº 24/2024-DAPC/CGM emitido pelo auditor da Controladoria Geral do Município, responsável pela análise das contas do ano 2023, bem como o Certificado de Auditoria e o Parecer do Secretário Chefe, ambos emitidos pela Controladoria Geral do Município - CGM, além do Pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito, todos favoráveis/pela regularidade, para que então, este Conselho pudesse apreciar e deliberar sobre. Após os debates, **foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Previdência a Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência do Município de Aracaju, referente ao ano de 2023.** Em seguida, a Conselheira Maria Avilete informou a todos os membros que, em observância à requisição contida no Anexo de Contas Anuais do Instituto de Previdência, emitido pelo TCE/SE, seria realizada a coleta de assinaturas através de um PARECER FAVORÁVEL, em apartado desta Ata, para compor a Prestação de Contas Anual, apresentando a devida minuta a todos, com a concordância de todos os pares. Dando continuidade à reunião, a Conselheira Maria Avilete deu início a apresentação do segundo ponto da pauta, o Relatório de Investimentos - Março/2024, abordando o desempenho da Carteira de Investimentos e resultados obtidos ao final do mês de março/2024 e no 1º trimestre/2024, bem como os riscos das operações e a conformidade com às normas e a Política de Investimentos 2024, detalhando especialmente o retorno dos investimentos por segmento, a comparação entre o retorno dos investimentos e a meta atuarial, a verificação da aderência às normas e à Política de Investimentos, a distribuição dos recursos por administrador e por gestor, além do parecer do Comitê de Investimentos, **tendo sido aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Previdência o Relatório de Investimentos relativo ao mês de Março/2024.** Ato contínuo, deu se início a apresentação dos Indicadores da Gestão Previdenciária relativos ao mês de março de 2024, com a exposição dos seguintes dados: o quantitativo de segurados e beneficiários, os benefícios concedidos, a suficiência financeira, a evolução do Patrimônio do Fundo Previdenciário e a apresentação da Certidão de Regularidade Previdenciária - CRP, **tendo sido aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Previdência.** Por conseguinte, sem mais ocorrências consideráveis ao âmbito do Conselho Municipal de Previdência, após a abertura da palavra aos demais membros do Conselho e nada mais havendo a tratar, a Presidente Michele Alves, deu por encerrada a reunião e eu, Lucas Vinícius Argôlo Menezes, Secretário Executivo do Conselho, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes, para que surta seus efeitos legais.

Michele Lemos Ribeiro Alves
Presidente do Conselho Municipal de Previdência
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Hallison de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Jeferson Dantas Passos
Conselheiro
Secretário Municipal da Fazenda

Maria Avilete Ramalho
Conselheira
Presidente do AJUPREV

Sidney Amaral Cardoso
Conselheiro
Procurador-Geral do Município de Aracaju

Ardilles Souza Ferreira
Conselheiro
Representante do Poder Legislativo Municipal

Givanilde dos Santos
Conselheira
Representante da Sociedade Civil

Lucas Vinícius Argôlo Menezes
Consultor Administrativo - SEPLOG
Secretário Executivo do CMP

Chave de acesso da matéria: BDAA-6084-08AB

Secretaria Municipal da Saúde

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2019
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.718.406/0001-20)

CONTRATADA: LS ARACAJU ASSISTENCIA MEDICA LTDA (CNPJ Nº. 32.019.211/0001-62)

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO VENCIDO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 798.720,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSO: 600
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0085
PROJETO ATIVIDADE: 2088
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34

PARECER JURÍDICO: PGM 252/2024 DE 13/09/2024
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2024
VIGÊNCIA: 17/06/2024 A 16/06/2025

JOÃO VITOR BURGOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0C3B-C56B-0A23-F823

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOAO VITOR BURGOS MOTA (CPF 027.XXX.XXX-30) em 17/06/2024 10:16:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0C3B-C56B-0A23-F823

Chave de acesso da matéria: C365-9F92-44FD

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.718.406/0001-20)

CONTRATADA: ISG SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI (CNPJ Nº. 31.261.342/0001-99)

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO VENCIDO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 99.840,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSO: 600
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0085
PROJETO ATIVIDADE: 2088
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34

PARECER JURÍDICO: PGM 02/2020 DE 30/03/2020
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2024
VIGÊNCIA: 17/06/2024 A 16/06/2025

JOÃO VITOR BURGOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C077-8036-9AE8-6A6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOAO VITOR BURGOS MOTA (CPF 027.XXX.XXX-30) em 17/06/2024 11:55:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C077-8036-9AE8-6A6D

Chave de acesso da matéria: FB2D-38F8-2EC0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2020
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.718.406/0001-20)

CONTRATADA: LRG SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI (CNPJ Nº. 35.658.609/0001-37)

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO VENCIDO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 299.520,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSO: 600
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0085
PROJETO ATIVIDADE: 2088
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34

PARECER JURÍDICO: PGM 02/2020 DE 30/03/2020
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2024
VIGÊNCIA: 17/06/2024 A 16/06/2025

JOÃO VITOR BURGOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5EF3-1455-BA24-7864

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOAO VITOR BURGOS MOTA (CPF 027.XXX.XXX-30) em 17/06/2024 11:46:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 <<< AC SOLUTI v5 <<< Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5EF3-1455-BA24-7864

Chave de acesso da matéria: 1A99-132E-92B8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 49/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E FRALDAS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 202440900083
CONTRATADA: ISAAC CENTER COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 19.413.639/0001-27
OR GLOBAL TOTAL: R$ 4.309,20
FONTE DE RECURSO: 15001002
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.846.0191
PROJETO ATIVIDADE: 2410
ELEMENTO DE DESPESA: 33909114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21.
PARECER PGM: Nº 220/2024, 06 DE JUNHO DE 2024.
RATIFICADO EM: 17 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO VITOR BURGOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B480-E6A3-ACEA-77BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOAO VITOR BURGOS MOTA (CPF 027.XXX.XXX-30) em 17/06/2024 12:04:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 <<< AC SOLUTI v5 <<< Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B480-E6A3-ACEA-77BE

Chave de acesso da matéria: 4ED6-7926-C997

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

PREFEITURA DE ARACAJU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA FREI LUIZ CANOLO DE NORONHA 42, CENTRO ADMINISTRATIVO, PONTO NOVO - ARACAJU (SE) - CEP. 49097-270 - (79) 4009- 7818

Processo: DISPENSA NÃO ELETRÔNICA - DN0290/2024

Objeto
LOCAÇÃO DE 07 (SETE) ÔNIBUS PARA TRANSLADO DE IDOSOS PARA O FESTIVAL DE CULTURA JUNINA DA MELHOR IDADE QUE OCORRERÁ DE 18 A 21/06/2024,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO INFORMAÇÕES SOBRE OS LOCAIS DE SAÍDA, HORÁRIOS E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS E MEMORANDO Nº 53.201/24 DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO BÁSICA.

Justificativa da aquisição/contratação
A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTORA DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ARACAJU, DENTRE OUTROS PÚBLICOS, ATENDE PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS EM SEUS EQUIPAMENTOS SOCIAIS, BEM COMO REFERENCIA NOS TERRITÓRIOS A REDE DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUE TEM VINCULAÇÃO COM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E QUE TAMBÉM ATENDEM, DENTRE OUTROS PÚBLICOS, PESSOAS IDOSAS. O PÚBLICO IDOSO ESTÁ IDENTIFICADO COMO USUÁRIO EM GRANDE PARTE DAS FICHAS DOS SERVIÇOS PREVISTO NA MATRIZ PADRONIZADA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, APRESENTADAS NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÃO CNAS Nº 13/2014), TANTO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, QUANTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. DESTA FEITA, ATENDENDO AO DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (RESOLUÇÃO CNAS Nº 145/2004), A ENTREGA DOS SERVIÇOS DO SUAS OCORRE EM ARACAJU TENDO O TERRITÓRIO COMO BASE DE ORGANIZAÇÃO. A REDE GOVERNAMENTAL E AS ENTIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENDEM PRECIPUAMENTE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE PESSOAL E/OU SOCIAL, SOBRETUDO AQUELES BENEFICIADOS POR PROGRAMAS OU BENEFÍCIOS DO SUAS, ONDE AS PESSOAS IDOSAS SE LOCALIZAM, QUER SEJA COMO BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUER SEJA COMO BENEFICIÁRIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC. É SABIDO QUE O MÊS DE JUNHO NA REGIÃO NORDESTE DO BRASIL DESTACA-SE NO CALENDÁRIO ANUAL PELA ESSÊNCIA DOS FESTEJOS JUNINOS. EM SERGIPE, ESPECIALMENTE EM ARACAJU, OS FESTEJOS ALUSIVOS IRRADIAM ALEGRIA, COR E TRADIÇÃO DURANTE O MÊS DE JUNHO, QUANDO AS FESTIVIDADES JUNINAS TOMAM CONTA DA CIDADE, PRESERVANDO ORGULHOSAMENTE SUAS RAÍZES CULTURAIS. A CIDADE, EMBORA ABRACE A MODALIDADE, MANTÉM FIRMEMENTE SUAS RAÍZES CULTURAIS, TRANSFORMANDO-SE EM UM PALCO VIBRANTE DE CELEBRAÇÃO DURANTE ESTA ÉPOCA FESTIVA. TRADICIONALMENTE, OS CHAMADOS "GRUPOS DE

IDOSOS" SE REÚNEM PARA CELEBRAR A VIDA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS. EM 2024, A SEMFAS SE PROPÕE A REALIZAR FESTEJOS TERRITORIALIZADOS NOS CINCO DISTRITOS DA CIDADE, CONTEMPLANDO A REDE DE EQUIPAMENTOS GOVERNAMENTAIS E AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS ORGANIZADAS NOS DISTRITOS, ONDE AS PESSOAS IDOSAS PODERÃO ACESSAR A CULTURA DOS FESTEJOS JUNINOS NAS RUAS DOS BAIRROS DA CIDADE, QUE JÁ CONTAM COM O COLORIDO DAS BANDEIROLAS, AGITADAS PELA MUSICA ANIMADA DO FORRÓ, ONDE AS VESTIMENTAS, AS COMIDAS TÍPICAS E AS FOGUEIRAS COMPLETAM O CENÁRIO DOS TRADICIONAIS ARRAIAIS, CARACTERIZANDO-SE COMO ESPAÇO DE COMPARTILHAMENTO DE MOMENTOS DE ALEGRIA E CONVÍVIO, QUE FORTALECEM OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. A PARTICIPAÇÃO ATIVA DE PESSOAS IDOSAS NOS FESTEJOS JUNINOS DESEMPENHA UM PAPEL CRUCIAL NA PRESERVAÇÃO E NA TRANSMISSÃO DA RICA HERANÇA CULTURAL QUE ESSAS CELEBRAÇÕES REPRESENTAM, POIS AS FESTAS JUNINAS SÃO MUITO MAIS DO QUE APENAS EVENTOS FESTIVOS SAZONAIS; ELAS SÃO UM REFLEXO VIVO DA HISTÓRIA, TRADIÇÕES E IDENTIDADE DE UMA COMUNIDADE. AS PESSOAS IDOSAS FREQUENTEMENTE POSSUEM UM CONHECIMENTO PROFUNDO DAS TRADIÇÕES E COSTUMES ASSOCIADOS AOS FESTEJOS JUNINOS. SUA PARTICIPAÇÃO NÃO APENAS ADICIONA AUTENTICIDADE ÀS CELEBRAÇÕES, MAS TAMBÉM DESEMPENHA UM PAPEL VITAL NA TRANSMISSÃO DESSAS TRADIÇÕES ÀS GERAÇÕES MAIS JOVENS. OS FESTEJOS JUNINOS PROPORCIONAM UMA OPORTUNIDADE ÚNICA PARA A INTERAÇÃO ENTRE DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS. AS PESSOAS IDOSAS PODEM COMPARTILHAR HISTÓRIAS, MÚSICAS E DANÇAS TRADICIONAIS, ESTABELECENDO LAÇOS VALIOSOS COM OS MAIS JOVENS E FORTALECENDO OS LAÇOS FAMILIARES E

COMUNITÁRIOS. A PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS NOS FESTEJOS JUNINOS DESTACA A IMPORTÂNCIA DA EXPERIÊNCIA E DA SABEDORIA ACUMULADA AO LONGO DOS ANOS. SUAS CONTRIBUIÇÕES ENRIQUECEM AS CELEBRAÇÕES, OFERECENDO UMA PERSPECTIVA ÚNICA E UM PROFUNDO ENTENDIMENTO DAS RAÍZES CULTURAIS E HISTÓRICAS DAS FESTIVIDADES. ENVOLVIMENTO ATIVO EM ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, COMO OS FESTEJOS JUNINOS, PROMOVE A INCLUSÃO SOCIAL E O BEM-ESTAR EMOCIONAL E FÍSICO DAS PESSOAS IDOSAS. PARTICIPAR DE EVENTOS CULTURAIS ESTIMULA A MENTE, O CORPO E O ESPÍRITO, PROPORCIONANDO UMA SENSAÇÃO DE PERTENCIMENTO E CONEXÃO COM A COMUNIDADE. EM SUMA, A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS EM FESTEJOS JUNINOS É FUNDAMENTAL PARA PRESERVAR, ENRIQUECER E TRANSMITIR A RIQUEZA DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES ASSOCIADAS A ESSAS FESTIVIDADES. SEU ENVOLVIMENTO NÃO APENAS FORTALECE OS LAÇOS COMUNITÁRIOS, COMO TAMBÉM PROMOVE A INCLUSÃO, O BEM-ESTAR E A CELEBRAÇÃO DA VIDA EM TODAS AS IDADES. JUSTIFICAMOS A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA NÃO EELETRÔNICA, CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ TEMPO HÁBIL PARA DISPUTA. INFORMAMOS QUE O PROCESSO FOI LANÇADO PARA DISPUTA E OS LANCES FICARAM ACIMA DO VALOR ORÇADO E NÃO HOUVE ÊXITO COM A NEGOCIAÇÃO.

Base legal
LEI 14.133/2021, ART. 75, II

Produtos/Serviços

Lote 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	60601	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO. *CARACTERÍSTICAS:*LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS CONVECIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO.	Unidade	1

Resultado

Lote 1

Pesquisa de mercado	Proposta	Vencedor
VIACAO ORLA MAR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (08.463.472/0001-92) LAGARTO/SE	7.100,00	Sim

Resultado / Justificativa

Valor total arrematado do processo de **R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**.

Aracaju/SE, 14 de Junho de 2024

KISSIANE MARQUES DA SILVA
RESPONSÁVEL

ADJUDICO E HOMOLOGO
ROSÁRIA DE SOUZA RABÊLO
ORDENADOR DE DESPESA

Assinado por 2 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA e ROSARIA DE SOUZA RABELO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 13/2024 - SEMFAS
DE 17 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e de fiscal substituto, no âmbito da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social - SEMFAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica Município de Aracaju, combinado com as disposições do art. 27, inciso XI, da Lei Complementar nº. 119, de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDILBERTO SOUSA RODRIGUES FILHO**, CPF nº 010.***.***-78, MATRÍCULA Nº 429295 e a servidora **CATHARINA DA SILVA SANTOS MENEZES,** CPF Nº 016.***.***-24, MATRÍCULA Nº 425719 nas funções de acompanhamento e fiscalização, como titular e respectivo substituo, do Contrato nº 03/2024, resultante da Dispensa Emergencial nº DM0174/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, CNPJ nº 13.128.780/0045-12 por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 17.901.209/0001-29, como **CONTRATANTE** e a empresa Masterserv Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 28.973.178/0001-38 como **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação emergencial de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços, de cuidador social, para suprir as necessidades das unidades públicas da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, 17 de junho de 2024.

ROSÁRIA DE SOUZA RABÊLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EE25-AD1D-67C8-A1CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KISSIANE MARQUES DA SILVA (CPF 986.XXX.XXX-53) em 14/06/2024 11:20:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSARIA DE SOUZA RABELO (CPF 267.XXX.XXX-72) em 14/06/2024 16:30:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EE25-AD1D-67C8-A1CC

Chave de acesso da matéria: ABBA-42E6-A8D1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D6B-2D38-CF5E-A862

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSARIA DE SOUZA RABELO (CPF 267.XXX.XXX-72) em 17/06/2024 15:49:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7D6B-2D38-CF5E-A862

Chave de acesso da matéria: 913A-EB84-2C06

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 058/2024
11 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SMTT.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1038 de 12 de fevereiro de 1985, 2576 de 07 de janeiro de 1998 e 3455 de 02 de julho de 2007, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 2023/23.428 e, considerando os termos da lei n º 1464 de 30 de dezembro de 1988 alterada pela Lei Complementar n º 153 de 08 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, referente ao 2º quinquênio, o servidor **CLEIDIVAN DOS SANTOS,** CPF (MF) 006.xxx.xxx-74, ocupante do cargo de Agente de trânsito Municipal, Matrícula nº 500.561 pelo prazo de 03 (três) meses, do período de 04 de junho a 01 de setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE.

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente/SMTT

Rua Roberto Fonseca, 200 - Bairro Inácio Barbosa - Tel.: 3179-1405 Fax: 3179-1417

Assinado por 1 pessoa: CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2DB2-CE20-6EC2-D6BB e informe o código 2DB2-CE20-6EC2-D6BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2DB2-CE20-6EC2-D6BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CARLOS RENATO TELLES RAMOS (CPF 259.XXX.XXX-90) em 12/06/2024 09:08:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2DB2-CE20-6EC2-D6BB

Chave de acesso da matéria: 9B22-9374-2A75

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 059/2024
11 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SMTT.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1038 de 12 de fevereiro de 1985, 2576 de 07 de janeiro de 1998 e 3455 de 02 de julho de 2007, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 2024/49.956 e, considerando o disposto no Art. 83, inciso VI e art. 91 parágrafos §2 e seguintes da Lei complementar 153 de 08 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Por Interesse Particular, a servidora, **SARA DIAS DE OLIVEIRA,** CPF (MF) 040.xxx.xxx-95 ocupante do cargo de Agente de Trânsito Municipal, Matrícula nº 500.804, a partir de 02 de maio de 2024 sendo prazo máximo de 02(dois) anos.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE,

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente -SMTT

Rua Roberto Fonseca, 200 - Bairro Inácio Barbosa - Tel.: 3179-1405 Fax: 3179-1417

Assinado por 1 pessoa: CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5D15-13C9-F70A-5BC3 e informe o código 5D15-13C9-F70A-5BC3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D15-13C9-F70A-5BC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CARLOS RENATO TELLES RAMOS (CPF 259.XXX.XXX-90) em 12/06/2024 09:14:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5D15-13C9-F70A-5BC3

Chave de acesso da matéria: B261-1836-38EB

Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAT - Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

PORTARIA Nº 15/2024
10 DE JUNHO DE 2024

A Presidente da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, no uso das atribuições legais e estatuárias que lhes são conferidas pelo Art.13, inciso XV da Lei nº 4.368 de maio de 2013 e, de acordo com a Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R:

THENISSON ARAUJO FILHO, CPF. (MF) 155.***.***-68, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR, Símbolo CCS.04, da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Município do dia 14 de junho de 2024. Onde se lê ASSISTENTE DE DIRETOR, Símbolo CCS.04, Leia-se ASSESSOR, Símbolo CCS.04, a partir de 10 de junho de 2024.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, em 10 de Junho de 2024.

Edivaneide Souza Paes Lima
Presidente da FUNDAT

Assinado por 1 pessoa: EDIVANEIDE SOUZA PAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5149-1FC1-4CF0-94ED e informe o código 5149-1FC1-4CF0-94ED

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAT - Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

PORTARIA Nº 16/2024
10 DE JUNHO DE 2024

A Presidente da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, no uso das atribuições legais e estatuárias que lhes são conferidas pelo Art.13, inciso XV da Lei nº 4.368 de maio de 2013 e, de acordo com a Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R:

ANGELO MANUEL SANTOS JESUS, CPF. (MF) 091.***.***-66, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE DIRETOR, Símbolo CCS.04, da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Município do dia 14 de junho de 2024. Onde se lê ASSISTENTE DE DIRETOR, Símbolo CCS.04, Leia-se ASSESSOR, Símbolo CCS.04, a partir de 10 de junho de 2024.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, em 10 de Junho de 2024.

Edivaneide Souza Paes Lima
Presidente da FUNDAT

Assinado por 1 pessoa: EDIVANEIDE SOUZA PAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5149-1FC1-4CF0-94ED e informe o código 5149-1FC1-4CF0-94ED

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAT - Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

PORTARIA Nº 17/2024
10 DE JUNHO DE 2024

A Presidente da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, no uso das atribuições legais e estatuárias que lhes são conferidas pelo Art.13, inciso XV da Lei nº 4.368 de maio de 2013 e, de acordo com a Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R:

JEFERSON EDUARDO FREIRE DOS SANTOS, CPF. (MF) 113.***.***-42, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR, Símbolo CCS.04, da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Município do dia 14 de junho de 2024. Onde se lê ASSISTENTE DE DIRETOR, Símbolo CCS.04, Leia-se ASSESSOR, Símbolo CCS.04, a partir de 10 de junho de 2024.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, em 10 de Junho de 2024.

Edivaneide Souza Paes Lima
Presidente da FUNDAT

Assinado por 1 pessoa: EDIVANEIDE SOUZA PAES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5149-1FC1-4CF0-94ED e informe o código 5149-1FC1-4CF0-94ED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5149-1FC1-4CF0-94ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDIVANEIDE SOUZA PAES LIMA (CPF 149.XXX.XXX-68) em 17/06/2024 14:46:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5149-1FC1-4CF0-94ED

Chave de acesso da matéria: F1D0-2531-A3B1

Fundação Cultural Cidade de Aracaju

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 200/2024

MEMORANDO N.º	49.810/2024
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 200/2024
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	**MV PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
OBJETO	Contratação da **EMPRESA/MEI/ME/ARTISTA/BANDA/GRUPO/COLETIVO: MV PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ N.º 07.422.115/0001-13**, conforme qualificação retro, para o agenciamento artístico do cantor **"ALCEU VALENÇA"**, com duração de 1h15min, como parte da programação do dia 28/06/2024 do **"FORRÓ CAJU 2024"**, no **PALCO LUIZ GONZAGA**, sendo o horário previsto para início às 23h00min, com termino previsto na madrugada do dia 29/06/2024, por volta das 00h15 a ser realizada na Praça Hilton Lopes, Bairro Centro, na cidade de Aracaju/SE, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições.
JUSTIFICATIVA	Considerando o desenvolvimento de ações para fomento à cultura, justificamos a necessidade de contratação da **EMPRESA/MEI/ME/ARTISTA/BANDA/GRUPO/COLETIVO: MV PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ N.º 07.422.115/0001-13**, conforme qualificação retro, para o agenciamento artístico do cantor **"ALCEU VALENÇA"**, com duração de 1h15min, como parte da programação do dia 28/06/2024 do **"FORRÓ CAJU 2024"**, no **PALCO LUIZ GONZAGA**, sendo o horário previsto para início às 23h00min, com termino previsto na madrugada do dia 29/06/2024, por volta das 00h15 a ser realizada na Praça Hilton Lopes, Bairro Centro, na cidade de Aracaju/SE, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	**R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**
ENTREGA	Dia 28 (vinte e oito) de junho de 2024.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas decorrentes da pretendida contratação, ocorrerão por conta do Orçamento Programa da **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** em 2024, na seguinte programação: Unidade Orçamentária: 12.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Sub Função: 391 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 1.500.0000 **Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
PARECER JURÍDICO N.º	252/2024 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO	22 de maio de 2024

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9593-29D8-5804-37E0 e informe o código 9593-29D8-5804-37E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9593-29D8-5804-37E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 22/05/2024 13:20:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9593-29D8-5804-37E0

Chave de acesso da matéria: A662-14DC-B691

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2024

MEMORANDO N.º	49.810/2024
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 200/2024
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	**MV PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
OBJETO	Contratação da **EMPRESA/MEI/ME/ARTISTA/BANDA/GRUPO/COLETIVO: MV PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ N.º 07.422.115/0001-13**, conforme qualificação retro, para o agenciamento artístico do cantor **"ALCEU VALENÇA"**, com duração de 1h15min, como parte da programação do dia 28/06/2024 do **"FORRÓ CAJU 2024"**, no **PALCO LUIZ GONZAGA**, sendo o horário previsto para início às 23h00min, com termino previsto na madrugada do dia 29/06/2024, por volta das 00h15 a ser realizada na Praça Hilton Lopes, Bairro Centro, na cidade de Aracaju/SE, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	**R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**
ENTREGA	Dia 28 (vinte e oito) de junho de 2024.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas decorrentes da pretendida contratação, ocorrerão por conta do Orçamento Programa da **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** em 2024, na seguinte programação: Unidade Orçamentária: 12.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Sub Função: 391 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 1.500.0000 **Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
PARECER JURÍDICO N.º	252/2024 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA CELEBRAÇÃO	14 de junho de 2024

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B470-2297-B496-9F6E e informe o código B470-2297-B496-9F6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B470-2297-B496-9F6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 14/06/2024 16:30:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B470-2297-B496-9F6E

Chave de acesso da matéria: 072C-A216-386E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 221/2024

MEMORANDO N.º	51.648/2024
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 221/2024
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	FAMA ARTES E EVENTOS LTDA
OBJETO	Contratação da **EMPRESA/MEI/ME/ARTISTA/BANDA/GRUPO/COLETIVO:** FAMA ARTES E EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 35.380.770/0001-91, para o agenciamento artístico e cultural da apresentação artística de "TRIO ITAPOÃ", no dia 23/06/2024, com horário de início previsto para às 17h00 e término às 18h30, com duração de 90 (noventa) minutos, como parte da programação do "FORRÓ CAJU 2024", - no Palco Gerson Filho ,que será realizado na Praça dos Mercados Municipal de Aracaju/SE, - Passarela das Flores de acordo com o art. 74, II c/c art. 79, caput, ambos da Lei n.º 14.133/2021. É importante ressaltar que o(a) Grupo Artístico em questão encontra-se devidamente inscrito(a) CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INSTRUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO RAMO MUSICAL E ARTÍSTICO , sob a inscrição de nº on- 1093536781.
JUSTIFICATIVA	Considerando o desenvolvimento de ações para fomento à cultura, justificamos a necessidade de contratação da **EMPRESA/MEI/ME/ARTISTA/BANDA/GRUPO/COLETIVO:** FAMA ARTES E EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 35.380.770/0001-91, para o agenciamento artístico e cultural da apresentação artística de "TRIO ITAPOÃ", no dia 23/06/2024, com horário de início previsto para às 17h00 e término às 18h30, com duração de 90 (noventa) minutos, como parte da programação do "FORRÓ CAJU 2024", - no Palco Gerson Filho ,que será realizado na Praça dos Mercados Municipal de Aracaju/SE, - Passarela das Flores de acordo com o art. 74, II c/c art. 79, caput, ambos da Lei n.º 14.133/2021. É importante ressaltar que o(a) Grupo Artístico em questão encontra-se devidamente inscrito(a) CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INSTRUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO RAMO MUSICAL E ARTÍSTICO , sob a inscrição de nº on- 1093536781.
BASE LEGAL	Artigo art. 79, caput c/c 74, II, ambos da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	**R$ 8.000,00 (oito mil reais)**
ENTREGA	23 de junho de 2024.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas decorrentes da pretendida contratação, ocorrerão por conta do Orçamento Programa da **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** em 2024, na seguinte programação: UO: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU Função: 13 SubFunç.: 391 Programa: 0120 Ação: 2243 Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 1.500.000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO N.º	345/2024 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO	14 de junho de 2024

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS – Presidente da FUNCAJU
Representante Legal da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2D3C-2824-EAEC-648E e informe o código 2D3C-2824-EAEC-648E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D3C-2824-EAEC-648E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 17/06/2024 11:32:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2D3C-2824-EAEC-648E

Chave de acesso da matéria: 21EB-F5D3-41F3

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 286/2024

MEMORANDO N.º	51.648/2024
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 221/2024
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	FAMA ARTES E EVENTOS LTDA
OBJETO	Contratação da **EMPRESA/MEI/ME/ARTISTA/BANDA/GRUPO/COLETIVO:** FAMA ARTES E EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 35.380.770/0001-91, para o agenciamento artístico e cultural da apresentação artística de "TRIO ITAPOÃ", no dia 23/06/2024, com horário de início previsto para às 17h00 e término às 18h30, com duração de 90 (noventa) minutos, como parte da programação do "FORRÓ CAJU 2024", - no Palco Gerson Filho ,que será realizado na Praça dos Mercados Municipal de Aracaju/SE, - Passarela das Flores de acordo com o art. 74, II c/c art. 79, caput, ambos da Lei n.º 14.133/2021. É importante ressaltar que o(a) Grupo Artístico em questão encontra-se devidamente inscrito(a) CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INSTRUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO RAMO MUSICAL E ARTÍSTICO , sob a inscrição de nº on- 1093536781.
BASE LEGAL	Artigo art. 79, caput c/c 74, II, ambos da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	**R$ 8.000,00 (oito mil reais)**
ENTREGA	23 de junho de 2024.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas decorrentes da pretendida contratação, ocorrerão por conta do Orçamento Programa da **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** em 2024, na seguinte programação: UO: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU Função: 13 SubFunç.: 391 Programa: 0120 Ação: 2243 Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 1.500.000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO N.º	345/2024 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA CELEBRAÇÃO	14 de junho de 2024

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS – Presidente da FUNCAJU
Representante Legal da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D7D9-CD43-6108-B507 e informe o código D7D9-CD43-6108-B507

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D7D9-CD43-6108-B507

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 17/06/2024 11:33:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D7D9-CD43-6108-B507

Chave de acesso da matéria: 3210-3C76-BEEA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 280/2024

MEMORANDO Nº	51.677/2024
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 222/2024
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	EVANDRO SANTOS DE LIMA 02998636462
OBJETO	Contratação da **EMPRESA/MEI/ME/ARTISTA/BANDA/GRUPO/COLETIVO:** EVANDRO SANTOS DE LIMA 02998636462, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.489.704/0001-17, conforme qualificação retro, para o agenciamento artístico de **"ROBERTINHO DOS 8 BAIXOS"**, com duração de 01h30min, como parte da programação do dia 23/06/2024 do **"FORRÓ CAJU – PALCO GERSON FILHO 2024"**, sendo o horário previsto para início às 18h30min, a ser realizado na Praça de Eventos Hilton Lopes, localizada entre os Mercados Municipais, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições. É importante ressaltar que o(a) Grupo Artístico em questão encontra-se devidamente inscrito(a) no ROBERTINHO DOS 8 BAIXOS, encontra-se inscrita no CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - FESTEJOS JUNINOS, sob a inscrição de nº on-462626175.
BASE LEGAL	Artigo art. 79 c/c 74, caput, ambos da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
ENTREGA	Dia 23 (vinte e três) de junho de 2024.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas decorrentes da pretendida contratação, ocorrerão por conta do Orçamento Programa da **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** em 2024, na seguinte programação: Unidade Orçamentária: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU Função: 13 SubFunç.: 391 Programa: 0120
	Ação: 2243 Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 1.500.000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO Nº	344/2024 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA CELEBRAÇÃO	14 de junho de 2024

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS – Presidente da FUNCAJU
Representante Legal da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5D22-035E-BCD3-08EF e informe o código 5D22-035E-BCD3-08EF

DC-08EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D22-035E-BCD3-08EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 17/06/2024 09:37:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5D22-035E-BCD3-08EF

Chave de acesso da matéria: 6E61-7938-E2D5

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 222/2024

MEMORANDO N.º	51.677/2024
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 222/2024
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	EVANDRO SANTOS DE LIMA 02998636462
OBJETO	Contratação da **EMPRESA/MEI/ME/ARTISTA/BANDA/GRUPO/COLETIVO:** EVANDRO SANTOS DE LIMA 02998636462, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.489.704/0001-17, conforme qualificação retro, para o agenciamento artístico de **"ROBERTINHO DOS 8 BAIXOS"**, com duração de 01h30min, como parte da programação do dia 23/06/2024 do **"FORRÓ CAJU – PALCO GERSON FILHO 2024"**, sendo o horário previsto para início às 18h30min, a ser realizado na Praça de Eventos Hilton Lopes, localizada entre os Mercados Municipais, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições. É importante ressaltar que o(a) Grupo Artístico em questão encontra-se devidamente inscrito(a) no ROBERTINHO DOS 8 BAIXOS, encontra-se inscrita no CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - FESTEJOS JUNINOS, sob a inscrição de nº on-462626175.
JUSTIFICATIVA	Considerando o desenvolvimento de ações para fomento à cultura, justificamos a necessidade de contratação da **EMPRESA/MEI/ME/ARTISTA/BANDA/GRUPO/COLETIVO:** EVANDRO SANTOS DE LIMA 02998636462, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.489.704/0001-17, conforme qualificação retro, para o agenciamento artístico de **"ROBERTINIIO DOS 8 BAIXOS"**, com duração de 01h30min, como parte da programação do dia 23/06/2024 do **"FORRÓ CAJU – PALCO GERSON FILHO 2024"**, sendo o horário previsto para início às 18h30min, a ser realizado na Praça de Eventos Hilton Lopes, localizada entre os Mercados Municipais, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições. É importante ressaltar que o(a) Grupo Artístico em questão encontra-se devidamente inscrito(a) no ROBERTINHO DOS 8 BAIXOS, encontra-se inscrita no CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - FESTEJOS JUNINOS, sob a inscrição de nº on-462626175.
BASE LEGAL	Artigo art. 79 c/c 74, caput, ambos da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
ENTREGA	Dia 23 (vinte e três) de junho de 2024.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas decorrentes da pretendida contratação, ocorrerão por conta do Orçamento Programa da **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** em 2024, na seguinte programação: Unidade Orçamentária: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU Função: 13 SubFunç.: 391 Programa: 0120 Ação: 2243 Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 1.500.000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO N.º **DATA DA RATIFICAÇÃO**	344/2024 - PROJUR/FUNCAJU 14 de junho de 2024

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS – Presidente da FUNCAJU
Representante Legal da Fundação Cultural Cidade de Aracaju FUNCAJU
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D03-5337-C140-DF62 e informe o código 0D03-5337-C140-DF62

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0D03-5337-C140-DF62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 17/06/2024 09:38:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D03-5337-C140-DF62

Chave de acesso da matéria: 12F0-E2EA-42BE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 281/2024

MEMORANDO Nº	51.700/2024
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 224/2024
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	**SAMUEL MOTA MENDONÇA JUNIOR EMPREENDIMENTOS ME**
OBJETO	Contratação da **EMPRESA/MEI/ME/ARTISTA/BANDA/GRUPO/COLETIVO: SAMUEL MOTA MENDONÇA JUNIOR EMPREENDIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ N.º 17.705.246/0001-61, conforme qualificação retro, para o agenciamento artístico da banda **"DUDU MORAL"**, com duração de 01h30min, como parte da programação do dia 23/06/2024 do **"FORRÓ CAJU – PALCO GERSON FILHO 2024"**, sendo o horário previsto para início às 22h00min, a ser realizado na Praça de Eventos Hilton Lopes, localizada entre os Mercados Municipais, na cidade de Aracaju/SE, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
ENTREGA	Dia 23 (vinte e três) de junho de 2024.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas decorrentes da pretendida contratação, ocorrerão por conta do Orçamento Programa da **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** em 2024, na seguinte programação: UO: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU Função: 13 SubFunç.: 391 Programa: 0120 Ação: 2243 Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 1.500.000
	Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO Nº	332/2024 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA CELEBRAÇÃO	14 de junho de 2024

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F349-0042-C2FE-399D e informe o código F349-0042-C2FE-399D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F349-0042-C2FE-399D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 17/06/2024 09:23:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F349-0042-C2FE-399D

Chave de acesso da matéria: B742-A8C6-E0DA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 224/2024

MEMORANDO Nº	51.700/2024
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 224/2024
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	**SAMUEL MOTA MENDONÇA JUNIOR EMPREENDIMENTOS ME**
OBJETO	Contratação da **EMPRESA/MEI/ME/ARTISTA/BANDA/GRUPO/COLETIVO: SAMUEL MOTA MENDONÇA JUNIOR EMPREENDIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ N.º 17.705.246/0001-61, conforme qualificação retro, para o agenciamento artístico da banda **"DUDU MORAL"**, com duração de 01h30min, como parte da programação do dia 23/06/2024 do **"FORRÓ CAJU – PALCO GERSON FILHO 2024"**, sendo o horário previsto para início às 22h00min, a ser realizado na Praça de Eventos Hilton Lopes, localizada entre os Mercados Municipais, na cidade de Aracaju/SE, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições.
JUSTIFICATIVA	Considerando o desenvolvimento de ações para fomento à cultura, justificamos a necessidade de contratação da **EMPRESA/MEI/ME/ARTISTA/BANDA/GRUPO/COLETIVO: SAMUEL MOTA MENDONÇA JUNIOR EMPREENDIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ N.º 17.705.246/0001-61, conforme qualificação retro, para o agenciamento artístico da banda **"DUDU MORAL"**, com duração de 01h30min, como parte da programação do dia 23/06/2024 do **"FORRÓ CAJU – PALCO GERSON FILHO 2024"**, sendo o horário previsto para início às 22h00min, a ser realizado na Praça de Eventos Hilton Lopes, localizada entre os Mercados Municipais, na cidade de Aracaju/SE, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
ENTREGA	Dia 23 (vinte e três) de junho de 2024.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas decorrentes da pretendida contratação, ocorrerão por conta do Orçamento Programa da **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** em 2024, na seguinte programação: UO: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU Função: 13 SubFunç.: 391 Programa: 0120 Ação: 2243 Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 1.500.000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO Nº	332/2024 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO	14 de junho de 2024

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F7DD-A7EB-4B42-D8E1 e informe o código F7DD-A7EB-4B42-D8E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F7DD-A7EB-4B42-D8E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 17/06/2024 09:24:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F7DD-A7EB-4B42-D8E1

Chave de acesso da matéria: 9C88-2ABD-65B3

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 238/2024

MEMORANDO N.º	51.734/2024
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 238/2024
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	ESTANCIA SHOWS E PIROTÉCNICA LTDA
OBJETO	Contratação da **EMPRESA/MEI/ME/ARTISTA/BANDA/GRUPO/COL ETIVO:** ESTANCIA SHOWS E PIROTÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.o 33.791.170/0001-90, para o agenciamento artístico e cultural da apresentação artística de "FÁBIO DE ESTANCIA", no dia 24/06/2024, com horário de início previsto para as 20h30 e término as 22h00, com duração de 90 (noventa) minutos, como parte da programação do "FORRÓ CAJU 2024", - no Palco Gerson Filho, que será realizado na Praça dos Mercados Municipal de Aracaju/SE, - Passarela das Flores, nos termos do art. 74, II, da lei 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA	Considerando o desenvolvimento de ações para fomento à cultura, justificamos a necessidade de contratação da **EMPRESA/MEI/ME/ARTISTA/BANDA/GRUPO/COL ETIVO:** ESTANCIA SHOWS E PIROTÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.o 33.791.170/0001-90, para o agenciamento artístico e cultural da apresentação artística de "FÁBIO DE ESTANCIA", no dia 24/06/2024, com horário de início previsto para as 20h30 e término as 22h00, com duração de 90 (noventa) minutos, como parte da programação do "FORRÓ CAJU 2024", - no Palco Gerson Filho, que será realizado na Praça dos Mercados Municipal de Aracaju/SE, - Passarela das Flores, nos termos do art. 74, II, da lei 14.133/2021.
BASE LEGAL	Artigo 74, II,da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
ENTREGA	24 de junho de 2024.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas decorrentes da pretendida contratação, ocorrerão por conta do Orçamento Programa da **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** em 2024, na seguinte programação: UO: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU Função: 13 SubFunç.: 391 Programa: 0120 Ação: 2243 Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 1.500.000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO N.º	350/2024 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO	14 de junho de 2024

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS – Presidente da FUNCAJU
Representante Legal da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU
CONTRATANTE

NO CORREIA DOS SANTOS
assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/596C-CD7D-E9C8-BF52 e informe o código 596C-CD7D-E9C8-BF52
350/596C-CD7D-E9C8-BF52 e informe o código 596C-CD7D-E9C8-BF52

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 596C-CD7D-E9C8-BF52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 17/06/2024 09:34:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/596C-CD7D-E9C8-BF52

Chave de acesso da matéria: 4CC7-CC49-7CE7

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 283/2024

MEMORANDO N.º	51.734/2024
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 238/2024
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	ESTANCIA SHOWS E PIROTÉCNICA LTDA
OBJETO	Contratação da **EMPRESA/MEI/ME/ARTISTA/BANDA/GRUPO/COL ETIVO:** ESTANCIA SHOWS E PIROTÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.o 33.791.170/0001-90, para o agenciamento artístico e cultural da apresentação artística de "FÁBIO DE ESTANCIA", no dia 24/06/2024, com horário de início previsto para as 20h30 e término as 22h00, com duração de 90 (noventa) minutos, como parte da programação do "FORRÓ CAJU 2024", - no Palco Gerson Filho, que será realizado na Praça dos Mercados Municipal de Aracaju/SE, - Passarela das Flores, nos termos do art. 74, II, da lei 14.133/2021.
BASE LEGAL	Artigo 74, II,da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Dircitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
ENTREGA	24 de junho de 2024.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas decorrentes da pretendida contratação, ocorrerão por conta do Orçamento Programa da **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** em 2024, na seguinte programação: UO: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU Função: 13 SubFunç.: 391 Programa: 0120 Ação: 2243 Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 1.500.000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO N.º	350/2024 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA CELEBRAÇÃO	14 de junho de 2024

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS – Presidente da FUNCAJU
Representante Legal da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU
CONTRATANTE

is não por 1 pessoa. LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
ra verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1184-B18E-CACE-23F4 e informe o código 1184-B18E-CACE-23F4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1184-B18E-CACE-23F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 17/06/2024 09:35:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1184-B18E-CACE-23F4

Chave de acesso da matéria: E3E9-2B37-1484

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU

EDITAL Nº 05/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2024-2, PARA MATRÍCULA NA ESCOLA OFICINA DE ARTES VALDICE TELES – EOAVT

A ESCOLA OFICINA DE ARTES VALDICE TELES – EOAVT, unidade vinculada à Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, pelo presente edital, torna público a abertura do processo de inscrição, entrevista/seleção e matrícula para preenchimento de **1.563** vagas nos Cursos e Oficinas, assim distribuídas: iniciantes/novatos **1.075 e** alunos veteranos dos cursos **488,** visando à admissão para semestre de 2024-2, mediante aprovação do presente edital pelo Presidente da FUNCAJU.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo para ingresso nos Cursos e Oficinas da EOAVT no **Semestre Escolar 2024-2**, será realizado sob responsabilidade da Escola Oficina de Artes Valdice Teles, unidade vinculada à Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

1.1.1 Para os candidatos **novatos/iniciantes** e **não classificados** nos cursos/oficinas, o processo seletivo de que trata esse Edital compreenderá a realização de inscrição (**no link 3.1.1**), entrevista e seleção com o oficineiro (a), pagamento do boleto e matrícula.

1.2 Os alunos considerados **não classificados**, concorrerão às vagas ofertadas como novatos/iniciantes e passarão pelo processo seletivo (entrevista e seleção), se aprovados, farão pagamento do boleto e a matrícula.

1.3 Os alunos que frequentaram a escola no período 2024-1, e foram declarados **classificados (são considerados veteranos),** para continuar na EOAVT, farão a inscrição (**no link 3.1.2**), pagamento do boleto e matrícula.

1.4 Os candidatos novatos/iniciantes deve verificar: faixa etária, horários e materiais exigidos em cada curso/oficina **(ANEXO I)**. Só deverá se inscrever o candidato que conseguir cumprir todos os requisitos. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela EOAVT, para as vagas destinadas aos cursos/oficinas a qual deseja concorrer.

1.5 Em caso de empate durante a seleção, deve-se aplicar a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, Capítulo VI, DA PROFISSIONALIZAÇÃO E DO TRABALHO, Art. 27, Parágrafo Único: **"O primeiro critério de desempate em concurso público, será a idade. Dando-se preferência ao de idade mais elevada"**.

1.6 O presente Edital estará disponível a partir do dia **17/06/2024,** no **Diário Oficial da Prefeitura de Aracaju**, como também, a título informativo e publicidade, no **site da PMA** e nas redes sociais da Funcaju: **@funcaju** e da Escola de Artes: **@evaldiceteles.** Toda menção temporal nesse edital obedecerá ao horário oficial de Brasília.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1 As **1.563** vagas disponibilizadas pela Escola Oficina de Artes Valdice Teles para o Semestre Escolar de 2024-2 dos cursos/oficinas nas linguagens artísticas: Artes Cênicas (Dança, Teatro e Circo), Artes Visuais (Desenho, Pintura, Fotografia), Música, Literatura e Artesanato, serão distribuídas conforme **(ANEXOS I e II)**.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

2.2 O oficineiro (a) poderá ofertar cursos no máximo, com até 08 módulos, ou seja, dois anos. Os cursos terão a duração de acordo com o plano de curso escolar.
2.3 As Oficinas duram um semestre, ou seja, um período escolar e serão renovadas a cada processo seletivo.
2.4 A distribuição das vagas ofertadas para cursos/oficinas aos novatos/iniciantes e não classificados para o semestre escolar 2024-2, está disponível no **(ANEXO I)**.
2.5 A distribuição dos cursos/oficinas ofertadas para os alunos classificados (veteranos) para o semestre escolar 2024-2, está disponível no **(ANEXO II)**.
2.6 Os cursos/oficinas são ministradas pelo corpo docente de oficineiros (as) da EOAVT, que é composta por servidores (as) qualificados (as).
2.7 Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas deste instrumento convocatório para os candidatos que autodeclarem os seguintes requisitos:

a) Pessoas Negras;
b) Povos Originários (Indígenas);
c) Identidade de Gênero – LGBTQIAPN+; e
d) Pessoas com Deficiências – PCD
e) Pessoas em situação de Refúgio

Parágrafo único: Os candidatos devem preencher o **(ANEXO VI)**, Termo de Autodeclaração e anexar no campo do link disponível no item 3.1.1 (para alunos novatos/iniciantes e não classificados, no ato da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher no período de **18/06/2024 a 07/07/2024**, um dos formulários online a seguir:
3.1.1
INICIANTES
ou
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfH15FSVwl7HVOcg8CnLhbSNUjFxAjnu_sAckMWJw9NsOkhjQ/viewform?usp=pp_url
3.1.2
VETERANOS
ou
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScrm9a-lGteE4YkeD0l8WpGVjtbzeJb-_di7dLxf4jJaSgzdA/viewform?usp=pp_url
3.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as sessões do formulário online para ter a inscrição homologada.
3.3 O candidato poderá se inscrever em até (02) duas oficinas ou cursos. Para tanto, deverá preencher (02) duas vezes o formulário, informando em cada formulário a opção.
3.4 Os alunos (as) da EOAVT em 2024-1, considerados **classificados (veteranos)**, não serão submetidos a entrevista/seleção e não concorrerão às vagas com demais candidatos, **devendo apresentar a cópia do boleto quitado no ato da homologação da matrícula;**
3.4.1 Os candidatos **iniciantes/novatos** e os **não classificados** no semestre 2024-1, passarão por entrevista, seleção e concorrerão em igualdade de condição com os demais candidatos.
3.5 Todas as informações prestadas no formulário online serão consideradas verdadeiras para efeito de entrevista/seleção, e deverão ser comprovadas mediante entrega de documentos no ato da matrícula, **para os candidatos novatos ou iniciantes.**
3.6 A EOAVT, dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas, inverídicas, e, que, por qualquer motivo, não comparecer para a entrevista e seleção na data publicada nesse edital (**ver item 7. Calendário**), estará eliminado do processo seletivo, sem possibilidade de remarcar a entrevista.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto nesse edital e em seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.8 São requisitos para realização da inscrição:

a) ter disponibilidade de dias e horários para as aulas **(conforme o ANEXOS I e II);**

b) atender aos requisitos exigidos para cada curso/oficina **(conforme o ANEXOS I e II),** como por exemplo: estar dentro da faixa etária;

c) ter ou adquirir os materiais exigidos no **ANEXO I**, até o primeiro dia de aula, qualquer dúvida em relação a compra de materiais, deve ser esclarecida com o oficineiro no momento da entrevista e seleção;

d) os candidatos menores de idade e aqueles **PCD** (Pessoas com Deficiência) selecionados, terão como condição para estudar na EOAVT, a presença de seus pais ou responsáveis, maiores de 18 anos, nos horários das aulas, devendo preencher o termo de uso de imagem **(ANEXO IV)**, e o termo de responsabilidade **(ANEXO V);**

e) a divulgação do resultado das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município, nos murais da EOAVT e nas redes sociais no endereço: **@funcaju**, **@evaldiceteles**, no dia **12/07/2024.**

4. DA SELEÇÃO/ENTREVISTA

4.1 No dia **12/07/2024**, será divulgada a relação para consulta do dia e horário da entrevista/seleção no Diário Oficinal do Município e nas contas do Instagram: **@funcaju** e **@evaldiceteles**. O período das entrevistas/seleção ocorrerá entre os dias **15 a 19/07/2024, das 08h às 19h:30mim** e o horário de **intervalo do almoço** nos dias das entrevistas/seleção será das **12h às 13h:30mim.**

4.2 O candidato deverá chegar na data e local da seleção munido com documento oficial de identificação com foto, devendo escolher a melhor hora do dia no intervalo acima mencionado, para comparecer à entrevista/seleção.

4.3 Os candidatos que não comparecem no local/dia/horário agendado para a entrevista/seleção, serão considerados faltosos e consequentemente eliminados do processo seletivo. Em hipótese alguma haverá possibilidade de reagendamento para entrevista e seleção.

4.4 A entrevista/seleção será realizada pelo oficineiro (a) responsável em ministrar o curso/oficina. O conteúdo abordado na entrevista/seleção visa analisar o interesse, importância e disponibilidade do futuro aluno. Nas entrevistas/seleção das oficinas/cursos de música e fotografia, não é necessário levar o instrumento.

4.5 O candidato **menor de idade ou pessoas com deficiência** deverão estar acompanhado no processo seletivo pelo responsável. Bem como, durante as aulas na EOAVT.

4.6 O resultado da seleção/entrevista será publicado no dia **24/07/2024**.

5. DA MATRÍCULA

5.1 O período de homologação da matrícula será de **25/07 a 02/08//2024**, das **8h às 12h** e das **13h às 16h**, para todos os classificados na entrevista/seleção. Local da entrevista/seleção, no prédio da Escola Oficina de Artes Valdice Teles, situado na Rua Vila Cristina, nº 354 – Bairro São José, em Aracaju/SE – CEP: 49.015-000, com apresentação dos documentos conforme o **item 5.2.**

5.2 As Matrículas somente serão homologadas mediante a entrega e apresentação dos documentos exigidos abaixo, para os iniciantes ou novatos. Para os veteranos, apresentar somente a cópia do boleto quitado:

a) Cópia do comprovante de **pagamento no valor de R$ 35,00** (trinta e cinco reais), através de boleto bancário quitado, que será fornecido (enviado via e-mail para o candidato), pela EOAVT, por oficina/curso;

b) Cópia e original de documento de identificação com foto;

c) Cópia e original CPF;

d) Cópia do comprovante de residência;

e) Assinatura do Termo de Consentimento do Uso de Imagem **(ANEXO IV)**;

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

f) Termo de Responsabilidade para menores de idade e pessoa **(PCD)**, **(ANEXO V).**

5.3 O candidato aprovado que não puder comparecer para a homologação da matrícula poderá ser representado por procurador, outorgado/autorizado através de **PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA FINS DE MATRÍCULA** disponibilizada no **(ANEXO VII)**, permanecendo necessária a apresentação dos documentos exigidos no item anterior.

5.4 O descumprimento do item **5.2**, relativo à etapa de matrícula, eliminará o candidato de todo o processo, sendo convocado o próximo colocado na lista de espera para ocupar a vaga.

5.5 Não haverá por hipótese alguma, **devolução (ressarcimento) do valor da matrícula.**

6. ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA

6.1 Os candidatos isentos das taxas de matrículas, serão dispensados do pagamento da taxa única de inscrição, estes, receberão permissão especial para ter acesso às oficinas/cursos.

6.2 Ficarão isentos da taxa de matrícula os candidatos que atenderem aos requisitos abaixo:

a) Pessoas de baixa renda, inscritas no **CadÚnico**, desempregados e doadores de sangue ou medula óssea, com devido requerimento e comprovação no momento da inscrição. Não será permitido apresentação de documentos fora do prazo determinado no **item 5.1**

b) Serão ofertadas para isenção de matrícula até **10% (dez por cento)** do total de vagas ofertadas no presente edital.

c) Para os candidatos considerados como baixa renda, é necessário que o núcleo familiar tenha uma renda mensal por pessoa de até meio salário-mínimo, com a devida comprovação.

d) Os candidatos (as) cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome), terão que comprovar pelo menos três doações de sangue no período de um ano antes das inscrições, para mulheres, e para homens, quatro doações de sangue no período de um ano.

e) O período para requerer a isenção de taxa vai de **18/06/2024 a 07/07/2024**. O resultado da solicitação estará disponível até dia **12/07/2024**.

f) Para solicitar a isenção de taxa o candidato deve preencher o **(ANEXO III)** - Requisição de Isenção de Taxa, que deverá ser enviado para o e-mail **(escoladeartesisencaodetaxa@gmail.com),** no período descrito na Alínea "e" do item 6.2 desse edital, acompanhado da documentação comprobatória das informações preenchidas na requisição.

g) O candidato que preencher em um mesmo formulário solicitando pedido de isenção de taxa de dois cursos/oficinas, somente deverá ser atendido (DEFERIDO), seu pedido de isenção de taxa, pela primeira opção solicitada de curso/oficina.

h) O candidato que não atender aos itens do (**ANEXO I)** do edital, como por exemplo: requisitos de idade etc, mesmo que, outros critérios do item 6.2, sejam atendidos, a solicitação de pedido de isenção de taxa deve ser (INDEFERIDA).

i) Candidatos concorrentes aos 20% das vagas destinadas para alunos da Universidade Federal de Sergipe em virtude de parceria entre FUNCAJU e UFS para realização de algumas oficinas da EOAVT no Centro de Cultura e Arte - Cultart. As oficinas e quantitativo de vagas destinadas para alunos da UFS está descrito nos anexos I e II nos itens referentes às oficinas que serão realizadas no Cultart.

7. CALENDÁRIO

CALENDÁRIO		
ETAPA	**DATAS**	**LOCAL**
Publicação do Edital.	17 de Junho 2024	No Diário Oficial do Município de Aracaju e nas redes sociais da Funcaju e EOAVT: @funcaju, @evaldiceteles
Período de inscrição.	18 de Junho a 07 de Julho 2024	Acesso no Diário Oficial do Município de Aracaju e nas redes sociais da Funcaju e EOAVT: @funcaju, @evaldiceteles

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

Divulgação dos candidatos inscritos iniciantes/novatos, e não classificados.	12 de Julho de 2024	No Diário Oficial do Município de Aracaju e nas redes sociais da Funcaju e EOAVT: @funcaju, @evaldiceteles e Mural da Escola Oficina de Artes Valdice Teles. Endereço: Rua Vila Cristina, nº 354 – Bairro São José
Entrevista/seleção com os candidatos iniciantes/novatos, e não classificados.	15 a 19 de Julho 2024	Escola Oficina de Artes Valdice Teles. Endereço: Rua Vila Cristina, nº 354 – Bairro São José, Aracaju/SE
Resultado e publicação das entrevistas dos candidatos iniciantes/novatos, e não classificados.	24 de Julho de 2024	No Diário Oficial do Município de Aracaju. Na Escola Oficina de Artes Valdice Teles. Endereço: Rua Vila Cristina, nº 354 – Bairro São José, e nas redes sociais da Funcaju: @funcaju, e da EOAVT: @evaldiceteles
Período de homologação de matrícula para todos os candidatos.	25 de Julho a 02 de Agosto de 2024	Escola Oficina de Artes Valdice Teles. Endereço: Rua Vila Cristina, nº 354 – Bairro São José
Início das aulas.	05 de Agosto de 2024	Escola Oficina de Artes Valdice Teles. Endereço: Rua Vila Cristina, nº 354 – Bairro São José

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As aulas iniciarão no dia **05 de Agosto de 2024**.
8.2 Após matriculado, é necessário o comparecimento de **75%** nas aulas durante o período. O aluno que faltar acima de **25%** nas aulas durante o período, **será desclassificado** e não terá direito de receber certificado ao final do curso/oficina.
8.3 Constatando-se a ausência do aluno durante o primeiro mês de aula, este será substituído, cedendo sua vaga para o candidato da lista de excedente, conforme pontuação da entrevista/seleção.
8.4 Poderá ocorrer o abono de faltas, a critério do oficineiro (as), com justificativa por meio de documentos comprobatórios ou atestado médico.
8.5 O aluno que for desclassificado por 2 (dois semestres seguidos) no curso/oficina, ou desligado por qualquer motivo como: ultrapassar 25% de faltas, pelo não comparecimento às aulas, evadisse da escola sem efetivar o devido trancamento da matrícula, somente retornará ao curso/oficina da EOAVT, após o período de dois anos, e depois de ser submetido em novo processo seletivo concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.6 Em hipótese alguma será permitido alunos ouvintes durante as aulas. O aluno que permanecer frequentando a sala de aula, sem ter homologado a matrícula, será convidado a efetivá-la, caso não tenha interesse, ou se negue a homologar a matrícula, deverá deixar de frequentar a aula. Em caso de não adaptação do aluno à oficina na qual foi selecionado a direção da EOAVT, poderá executar a transferência interna quando houver viabilidade técnica no prazo máximo de 30 dias após o início das aulas.
8.7 Os candidatos da lista de espera (excedentes) terão um mês para serem convocados, a partir da data de início das aulas.
8.8 Após o início das aulas, o aluno matriculado nos cursos/oficinas, somente poderá permanecer por dois semestres, havendo apenas uma desclassificação.
8.9 As informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: valdiceteles.funcaju@gmail.com ou pelo telefone: (79) 3211-6913.
8.10 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela presidência da FUNCAJU.
8.11 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Seção Judiciária da Comarca de Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro.
8.12 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Aracaju/SE, 14 de Junho de 2024.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

ANEXO I

CURSOS/OFICINAS PARA ALUNOS INICIANTES/NOVATOS e NÃO CLASSIFICADOS NOVAS TURMAS – 2024-2

ARTES CÊNICAS

CIRCO

1. OFICINA: CIRCO PARA JOVENS E ADULTOS
Oficineiro: Juliana Battistelli
Local: Aldeia Escola de Circo
Turma: A - Segundas, das 18h00 às 19h30
Vagas: 12 alunos por turma
Competência: Acrobacias de solo, malabares diversos (claves, aros, bambolê, bolinhas e swing poi), equipamentos de equilíbrio (perna de pau, carretel, corda bamba e monociclo), palhaçaria e mímica. Estará presente no detalhamento do conteúdo programático a criação de números individuais ou em grupo para apresentação na Mostra Circense de encerramento.
Requisitos: Ter disponibilidade de tempo no horário indicado e idade a partir de 16 anos. Oficina voltada a iniciantes.

2. OFICINA: ACROBACIAS AÉREAS BASES 1
Oficineiro: Juliana Battistelli
Local: Aldeia Escola de Circo
Turma: B - Terças-feiras, das 18h00 às 19h30
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Acrobacias aéreas (lira, trapézio e tecido) e exercícios de força, flexibilidade, resistência, expressão corporal e outros. Estará presente no detalhamento do conteúdo programático a criação de números individuais ou em grupo para apresentação na Mostra Circense de encerramento.
Requisitos: Ter disponibilidade de tempo no horário indicado e idade a partir de 16 anos. Oficina voltada a iniciantes.

3. ACROBACIAS AÉREAS BASES 2
Oficineiro: Juliana Battistelli
Local: Aldeia Escola de Circo
Turma: C - Terças-feiras, das 19h30 às 21h00
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Acrobacias aéreas (lira, trapézio e tecido) e exercícios de força, flexibilidade, resistência, expressão corporal e outros, além de progressão de quedas, movimentos e figuras de nível intermediário. Estará presente no detalhamento do conteúdo programático a criação de números individuais ou em grupo para apresentação na Mostra Circense de encerramento.
Requisitos: Ter disponibilidade de tempo no horário indicado, ter experiência mínima de 03 meses em aulas regulares de Acrobacias Aéreas e idade a partir de 16 anos.

4. OFICINA CIRCO PARA ADOLESCENTES
Oficineiro: Juliana Battistelli
Local: Aldeia Escola de Circo
Turma: D - Segundas-feiras, das 16h30 às 18h00
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Acrobacias aéreas (trapézio e tecido), acrobacias de solo, malabares diversos e equipamentos de equilíbrio (carretel, rola-rola e perna de pau). Estará presente

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

no detalhamento do conteúdo programático a criação de números individuais ou em grupo para apresentação na Mostra Circense de encerramento.
Requisitos: Oficina destinada a adolescentes e pré-adolescentes dos 09 aos 15 anos. Oficina voltada a iniciantes.

TEATRO

1. OFICINA: INICIAÇÃO TEATRAL PARA JOVENS E ADULTOS
Oficineiro: Ana Kelly Melo
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Segunda-feira e Quarta-feira, das 08h às12h
Turma: B – Segunda-feira e Quarta-feira, das 14h às 19h
Vagas: 20 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você terá conhecimento de jogos teatrais, utilizando técnicas de improvisação na cena, e interpretação das práticas corporais e vocais.
Requisitos: Ter vontade de aprender; Jovens e Adultos a partir dos 16 anos.

2. OFICINA: TEATRO INFANTIL
Oficineira: Janielda Santos Santana
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Quarta-feira, Quinta-feira e Sexta-feira, das 13h30 às 16h30
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você terá conhecimento de várias técnicas de aprendizado para desenvolver atividades cênicas e criativas muito importantes nesse primeiro processo de evolução. Vocês terão acesso a técnicas de improvisação, montagem de cena, jogos teatrais e técnica vocal. Todas essas ferramentas somadas trazem vários benefícios para a criança e será de grande importância para sua trajetória na sociedade.
Requisitos: Crianças de 07 a 12 anos

3. OFICINA: TEATRO JUVENIL
Oficineira: Janielda Santos Santana
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Quarta-feira, Quinta-feira e Sexta-feira, das 16h30 às 19h30
Vagas: 12 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você terá conhecimento da história da arte, que conta desde o início o surgimento do teatro e das artes cênicas, de técnicas de iniciação para interpretação e técnicas de corpo.
Requisitos: Jovens de 13 a 16 anos

ARTESANATO

1. OFICINA: RECICLAGEM DE TECIDOS/ROUPAS
Oficineira: Ana Emília Menezes (Badyally)
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Segunda-feira, das 08h às 12h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina o aluno sairá com novas possibilidade e um olhar para sustentabilidade, com direcionamento para a economia criativa e empreendedorismo.
Requisitos: Você precisará de materiais como: 02 (duas) tesouras para tecidos, 01 (uma) aquarela de tinta para tecidos nas cores verde, amarelo, azul, vermelho, preto e branco. 01 (uma) aquarela de cola 3D, linhas e agulhas, pincéis, pedrarias, cola de silicone para artesanato e aviamento de modo geral. Ter idade a partir dos 15 anos

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

2. OFICINA: FIGURINOS PARA TEATRO E CINEMA
Oficineira: Ana Emília Menezes (Badyally)
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Quarta-feira, das 08h às 12h
Vagas: 15 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina o aluno sairá com novas possibilidades de experiência didática e prática de desenvolver a criatividade na construção de figurinos voltados para o teatro e cinema.
Requisitos: Você precisará de materiais como: 02 (duas) tesouras para tecidos, 01 (uma) aquarela de tinta para tecidos nas cores verde, amarelo, azul, vermelho, preto e branco. 01 (uma) aquarela de cola 3D, linhas e agulhas, pincéis, pedrarias, cola de silicone para artesanato e aviamento de modo geral. Ter idade a partir dos 15 anos

3. OFICINA: ARRANJOS NATALINOS
Oficineira: Ana Emília Menezes (Badyally)
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Sexta-feira, das 08h às 12h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina o aluno sairá com novas possibilidades a partir de uso de materiais recicláveis na criação de arranjos natalinos.
Requisitos: Você precisará de materiais como: Fitas natalinas, cola de silicone, pote de prime, feltro (amarelo, vermelho, preto e marrom), bolas e adereços natalinos. Ter idade a partir dos 15 anos

LITERATURA

1. OFICINA: ESCRITA CRIATIVA
Oficineira: Acácia Mendonça Rios
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Terça-feira, das 08h às 10h
Turma: B – Terça-feira, das 10h às 12h
Turma: C – Terça-feira, das 18h às 20h
Turma: D – Quarta-feira, das 10h às 12h
Turma: E – Quarta-feira, das 18h às 20h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina, você será capaz de escrever um texto literário e criativo, curto com conhecimento de algumas das suas ferramentas básicas como, por exemplo: enredo, contenção, personagens e diálogos. Trata-se de uma oficina de leitura e escrita cujo objetivo é a produção de textos de ficção curtos – contos e crônicas.
Requisitos: Ensino médio completo. Materiais necessários: Papel, caneta, fotocópias dos textos literários que serão lidos na oficina. Ter idade a partir de 18 anos.

DANÇA

1. CURSO: SONHANDO NA PONTA DOS PÉS (BALLET CLÁSSICO)
Oficineiro: Adriano Matos Xavier
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A1 – Segunda-feira e Quarta-feira, das 08h às 10h
Vagas: 20 alunos por turma
Competência: Ao concluir você aprenderá noções básicas do ballet, anatomia da dança, teoria e prática.
Requisitos: Ter disponibilidade com horário de aula, ter fardamento de ballet clássico (colã, meia para ballet, saia para ballet e sapatilha comum). Ter idade a partir dos 14 anos.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

2. OFICINA: VEM SER PODEROSA (DANÇA DO VENTRE)
Oficineiro: Adriano Matos Xavier
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Segunda-feira e Quarta-feira, das 10h às 12h
Turma: B – Segunda-feira e Quarta-feira, das 16h às 18h
Vagas: 20 alunos por turma
Competência: Ao concluir você terá noções de teoria e prática, sobre os costumes árabes e composição coreográfica na dança do ventre e seus elementos no sagrado feminino.
Requisitos: Ter cinto de dança do ventre. Ter idade a partir dos 14 anos.

3. OFICINA: FORROTEANDO NO SALÃO (DANÇA DE SALÃO)
Oficineiro: Adriano Matos Xavier
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Terça-feira, das 18h às 19h
Turma: B – Terça-feira, das 19h às 20h
Vagas: 30 alunos por turma
Competência: Ao concluir você terá noções básicas do Forró e suas variações, teoria e prática.
Requisitos: Ter sapato apropriado. Ter idade a partir dos 18 anos.

4. OFICINA: FLEX E ALONGAMENTO
Oficineira: Jusiana Santos de Menezes
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Terça-feira e Quinta- feira, das 10h às 12h
Vagas: 30 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você terá noções de teoria e prática sobre movimentos de flexibilidade, alongamento, força e resistência muscular incluindo os exercícios de mobilidade.
Requisitos: Ter disponibilidade no horário escolhido e idade a partir dos 16 anos.

5. OFICINA: JAZZ DANCE
Oficineira: Jusiana Santos de Menezes
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Terça-feira e Quinta-feira, das 14h às 16h
Vagas: 25 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você terá noções básicas do Jazz Dance, com estudo prático e teórico e suas variações do Jazz.
Requisitos: Ter sapatilha de jazz ou sapatilha de ballet e idade a partir dos 18 anos.

6. OFICINA: DANÇA DE SALÃO SÓ PARA MULHERES
Oficineira: Jusiana Santos de Menezes
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Terça-feira e Quinta- feira, das 16h às 18h
Vagas: 30 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você terá noções básicas de Dança de Salão com conhecimento *Lady Stily*.
Requisitos: Ter sapatilha de dança de salão, sandália ou sapatilha de ballet e idade a partir dos 18 anos.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

7. OFICINA: DANÇA CONTEMPORÂNEA
Oficineira: Jusiana Santos de Menezes
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Terça- feira e Quinta-feira, das 08h às 10h
Vagas: 30 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você aprenderá noções básicas de dança contemporânea, sua anatomia, tanto na teoria como prática.
Requisitos: Ter idade a partir dos 14 anos.

8. OFICINA: EXPERIMENTANDO RITMOS
Oficineira: Jusiana Santos de Menezes
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Quarta- feira, das 14h às 16h
Vagas: 30 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina o aluno terá noções básicas e experimentos práticos de diversos estilos da dança como o samba, forró, dança popular, pagode, clássico e outros.
Requisitos: Ter idade a partir dos 16 anos.

ARTES VISUAIS:

1. OFICINA: INICIAÇÃO AO DESENHO
Oficineiro: Vinícius Tavares Gois
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Terça-feira, das 10h às 12h
Turma: B – Terça-feira, das 14h às 16h
Turma: C – Terça-feira, das 16h às 18h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você aprenderá percepções práticas de desenho voltadas à coordenação motora, cognitiva e criativa, direcionadas às artes visuais.
Requisitos: Você precisará de materiais como: Caderno de Desenho A4 ou A3 P, lápis grafite B, 4B e 6B, borracha, régua, canetas e lápis de cor. Ter idade a partir dos 15 anos.

2. OFICINA: INICIAÇÃO À PINTURA
Oficineiro: Vinícius Tavares Gois
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Quarta-feira, das 10h às 12h
Turma: B – Quarta-feira, das 14h às 16h
Turma: C – Quarta-feira, das 16h às 18h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você aprenderá percepções avançadas de desenho, bem como de pintura e suas técnicas voltadas à coordenação motora, cognitiva e criativa, direcionadas às artes visuais.
Requisitos: Possuir noções básicas ou mínimo contato com a prática do desenho. Você precisará de materiais como: Caderno de Desenho acima de 200 g/m², lápis grafite B, 4B e 6B, borracha, régua, conjunto de tinta aquarela, pincel para aquarela, tela para pintura, pincéis retangulares de tamanhos variados, cores primárias de tinta acrílica, paleta para tintas, vasilhas e pano para limpeza. Ter idade a partir dos 15 anos.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

3. OFICINA: PINTURA AVANÇADA
Oficineiro: Vinícius Tavares Gois
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Quinta-feira, das 10h às 12h
Turma: B – Quinta-feira, das 14h às 16h
Turma: C – Quinta-feira, das 16h às 18h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você aprenderá percepções avançadas com relação ao processo criativo e artístico, bem como, vivenciado bem como vivenciado conhecimentos interdisciplinares envolvendo coordenação à coordenação motora, cognitiva e criativa, direcionadas às artes visuais.
Requisitos: Possuir noções básicas ou intermediárias com prática de pintura em tela ou papel. Você precisará de materiais como: Caderno de Desenho acima de 200 g/m², lápis grafite B, 4B e 6B, borracha, régua, conjunto de tinta aquarela, pincel para aquarela, tela para pintura, pincéis retangulares de tamanhos variados, cores primárias de tinta acrílica, paleta para tintas, vasilhas e pano para limpeza. Ter idade a partir dos 15 anos.

FOTOGRAFIA

1. OFICINA: ESTUDO TÉCNICO E PRÁTICO DA FOTOGRAFIA
Oficineiro: Sílvio Rocha Oliveira
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Segunda-feira e Terça-feira, das 08h às 10h
Turma: B – Segunda-feira e Terça-feira, das 16h às 19h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você estará apto para fazer fotografia em aniversário, casamento, batizado, fotografia jornalísticas, entre outras.
Requisitos: Possuir uma câmera digital que seja cambiável. Ter idade a partir dos 16 anos.

2. OFICINA: PRÁTICA DE FOTOGRAFIA
Oficineiro: Sílvio Rocha Oliveira
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Segunda-feira e Terça-feira, das 14h às 16h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você estará apto para editar arquivos fotográficos, entre outras atividades.
Requisitos: Possuir um computador que tenha o programa photoshop. Ter idade a partir dos 16 anos.

3. OFICINA: FOTOGRAFIA COM CELULAR
Oficineiro: Sílvio Rocha Oliveira
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Segunda-feira e Terça-feira, das 10h às 12h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você estará apto para realizar várias atividades fotográficas, entre outras.
Requisitos: Possuir celular *IPHONE* ou *SMARTPHONE*. Ter idade a partir dos 16 anos.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

4. CURSO BÁSICO DE FOTOGRAFIA
Oficineiro: Daniel Barboza Santos
Local: Studio D
Turma: A - segunda das 09 às 12 horas
Turma: B - quarta das 09 às 12 horas
Vagas: 10 vagas por turma
Competência: Fotometria básica, composição básica, tipos de focalização e balanço de branco
Requisitos: Ter câmera com o modo manual, ser maior de 18 anos e o aluno deve levar uma pessoa maior de idade todas as aulas para ser seu modelo

MÚSICA

1. CURSO: TOCANDO TECLADO DO ZERO I
Oficineiro: Alessandro de Jesus
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A1 – Sexta-feira, das 08h às 11h
Turma: B1 – Sexta-feira, das 18h às 20h
Vagas: 06 alunos por turma
Competência: Ao concluir o curso você será capaz de ler e tocar partituras com semibreves, mínimas e semínimas; tocar duas músicas; executar a escala de dó maior com o devido dedilhado; executar exercícios com teclas presas; executar acordes maiores.
Requisitos: Você precisará de instrumento musical (teclado), saber ler e escrever, caderno de música, lápis, borracha, caneta, pasta preta tipo coral. Ter idade a partir dos 15 anos.

2. CURSO: BATERIA PARA INICIANTES
Oficineiro: Alexsandro Santos de Melo – Bycó
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A1 – Segunda-feira, das 08h às 10h
Turma: B1 – Segunda-feira, das 10h às 12h
Turma: C1 – Segunda-feira, das 14h às 16h
Turma: D1 – Segunda-feira, das 16h às 18h
Turma: E1– Terça-feira, das 10h às 12h
Turma: F1 – Quarta-feira, das 08h às 10h
Turma: G1 – Quarta-feira, das 10h às 12h
Vagas: 02 alunos por turma
Competência: Ao concluir o curso você aprenderá práticas da bateria, destacando exercícios que aprimorem a coordenação rítmica e motora, através das técnicas, que possibilitem a apreensão dos ritmos dos gêneros de tradição folclórica e da música popular brasileira.
Requisitos: Possuir 01 par de baquetas de madeira. Ter idade a partir dos 14 anos.

3.CURSO: PANDEIRO PARA INICIANTES
Oficineiro: Alexsandro Santos de Melo – Bycó
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A1 – Terça-feira, das 14h às 16h
Turma: B1 – Terça-feira, das 16h às 18h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Ao concluir o curso você aprenderá técnicas de pandeiro através dos ritmos das músicas da cultura popular brasileira.
Requisitos: Ter no mínimo 30 (trinta) minutos diários disponíveis para estudar os assuntos correspondentes à oficina, possuir o instrumento (Pandeiro), para trazer para as aulas. Ter idade a partir dos 14 anos.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

4. CURSO: CORAL NOTAS DE SABEDORIA
Oficineiro: Clara Raquel Mangueira Santos Souza
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Quinta-feira das 10h30 às 12h
Turma: B – Quinta-feira das 13h às 15h30
Vagas: 20 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você terá noções básicas em música: melodia, harmonia, ritmo, leitura de notas, timbre, altura, duração e intensidade dos sons, afinação, uso da voz e respiração, dicção e cantar em grupo.
Requisitos: Ser alfabetizado, ser aprovado em teste e aptidão e postura pró-ativa. Ter idade maior de 50 anos.

5. OFICINA: PERCUSSÃO PARA QUEM NÃO TEM RITMO
Oficineiro: Edson Santos Silva – Pikeno
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Quarta-feira, das 10h às 12h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina, você obterá uma boa coordenação motora. Conseguirá tocar, dançar ou cantar em grupo sem sair do ritmo com frequência (aquisição de equilíbrio rítmico).
Pré-requisitos: Ter no mínimo 30 (trinta) minutos diários disponíveis para estudar os assuntos ministrados em aula. Ter, metrônomo ou aplicativo metrônomo instalado no celular, lápis/caneta e caderno pequeno e simples. Ter um instrumento percussivo. Ter idade a partir de 14 anos e participar de entrevista e seleção.

06. OFICINA: SAMBA CONTINUADO
Oficineiro: Edson Santos Silva – Pikeno
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Quarta-feira, das 16h às 18h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você terá concepção e noção para projetar melhores suas execuções e entender como produzir percussivamente as músicas, reproduções autorais, ou seja, ter um comportamento profissional em suas execuções e trabalhos na música, e em especial, no samba em geral.
Pré-requisitos: Possuir instrumento. Ter iniciação do instrumento ao ponto de manobrar com tranquilidade de iniciante (pouca habilidade) e disponibilidade de 30 minutos diários para treinos fora da sala de aula. Além disso, ter aplicativo METRÔNOMO instalado no celular. Ter a partir de 10 anos de idade.

07. OFICINA: BATUQUE DA MELHOR IDADE
Oficineiro: Edson Santos Silva – Pikeno
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Sexta-feira, das 10h às 12h
Vagas: 08 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina, você aprenderá música através da percussão, a da percussão, a partir do instrumento que deseja aprender. Você receberá orientações para a iniciação ao aprendizado e ao mesmo tempo propondo oficinas recreativas em sala de aula a fim de ter momentos de lazer em grupo envolvendo a música.
Pré-requisitos: Ter o instrumento qual deseja aprender, interesse na prática em grupo dentro da sala de aula, no mínimo 30 minutos diários para estudar em casa. Idade a partir de 50 anos.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

08. OFICINA: PERCUSSÃO NO FOLCLORE AFRO-BRASILEIRA
Oficineiro: Edson Santos Silva – Pikeno
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Sexta-feira, das 08h às 10h
Turma: B – Sexta-feira, das 16h às 18h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você aprenderá bases de técnicas de alguns dos instrumentos de percussão que compõem os ritmos Folclore e Afro- Brasil (zabumba, triângulo, ganzá, atabaque, agogô, caxixi, xequerê/agbê, surdo de axé, repique e tarol).
Pré-requisitos: Ter no mínimo 30 (trinta) minutos diários disponíveis para estudar os assuntos correspondentes à oficina. Possuir metrônomo ou aplicativo metrônomo instalado no celular, lápis/caneta e caderno pequeno e simples. Ter um par de baquetas de percussão correspondente ao(s) instrumentos (s) que você escolher. Ter ao menos 01(um) instrumento dos que compõem um dos ritmos das oficinas ou um objeto que substitua o instrumento, independente de qual o ritmo. Ter idade a partir dos 14 anos.

09. CURSO: TEORIA MUSICAL
Oficineiro: Elias Souza Santos
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A1 – Quarta-feira, das 18h às 20h
Vagas: 30 alunos por turma
Competência: Ao concluir o curso você será capaz de conhecer os signos musicais inerentes à partitura; executar leitura rítmica, métrica e solfejos nas claves de fá, 3ª linha, e sol.
Pré-requisitos: Ter idade a partir dos 16 anos.

10. CURSO: TEORIA MUSICAL PARA CORALISTA
Oficineiro: Elias Souza Santos
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A1 – Quinta-feira, das 18h às 20h
Vagas: 40 alunos por turma
Competência: Ao concluir o curso você será capaz de ler a partitura de um arranjo de coral e localizar a melodia correspondente a sua voz.
Pré-requisitos: Ter idade a partir dos 16 anos e ser coralista de algum grupo de coral (Apresentar a declaração de coralista no dia da entrevista).

11. CURSO: TOQUE VIOLÃO FÁCIL I
Oficineiro: Eliana Argolo Quezada
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A1 – Segunda-feira, das 08h às 10h
Turma: B1 – Terça-feira, das 18h às 20h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: "Este curso é para iniciação do violão". Ao concluir o curso você será capaz de iniciar no violão trabalhando o desenvolvimento técnico, exercícios e estudos de peças musicais.
Pré-requisitos: Possuir violão com corda de Nylon. Idade de 16 anos a 50 anos.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

12. OFICINA: VIOLÃO AVANÇADO
Oficineiro: Eliana Argolo Quezada
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Segunda-feira, das 10h às 12h
Turma: B – Terça-feira, das 16h às 18h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Esta oficina é **destinada aos alunos do curso "Violão Fácil"** que concluíram os módulos I, II, III e IV.

13. CURSO: VIOLÃO DO ZERO I
Oficineiro: Gleidionaldo David dos Santos
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A1 – Quarta-feira, das 14h às 16h
Vagas: 06 alunos por turma
Competência: O curso tem como objetivo inserir o aluno no mundo da música através do violão. Ao concluir o curso você terá conhecimento das técnicas básicas ensinadas (Arpejo e Pizzicato), assim como acordes com três sons (tríades), trabalhando sempre com músicas, para a aplicação do conteúdo explanado nas aulas.
Pré-requisitos: Possuir instrumento, não precisa saber tocar e ter acesso à internet. Ter idade a partir dos 15 anos.

14. OFICINA: BATERIA DO ZERO
Oficineiro: José Roberto dos Santos
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Terça-feira, das 14h às 16h
Turma: B – Terça-feira, das 16h às 18h
Turma: C – Terça-feira, das 18h às 20h
Turma: D – Quarta-feira, das 14h às 16h
Turma: E – Quarta-feira, das 16h às 18h
Turma: F – Quarta-feira, das 18h às 20h
Turma: G – Quinta-feira, das 14h às 16h
Turma: H – Quinta-feira, das 16h às 18h
Turma: I – Quinta-feira, das 18h às 20h
Vagas: 02 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você aprenderá práticas da bateria, destacando exercícios que aprimorem a coordenação rítmica, através das técnicas, que possibilitem a apreensão dos ritmos dos gêneros de tradição oral (folclórico) e da popular música brasileira.
Requisitos: Possuir 01 par de baquetas de madeira. Ter idade a partir dos 14 anos.

15.OFICINA: PRIMEIROS ACORDES
Oficineiro: Luiz Júnior Batista de Almeida
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Segunda-feira, das 08h às 10h
Turma: B – Terça-feira, das 08h às 10h
Turma: C – Segunda-feira, das 14h às 16h
Turma: D – Terça-feira, das 14h às 16h
Vagas: 04 alunos por turma
Competência: Ao concluir esta oficina você será capaz de ler cifras, localizar acordes maiores, escalas maiores e menores, base no teclado com acompanhamento nos baixos ritmos de xote e baião.
Requisitos: Ser alfabetizado, possuir Acordeon com no mínimo de 80 baixos para levar a aula e estudar. Ter idade a partir dos 14 anos.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

16. OFICINA: ATUALIZANDO REPERTÓRIO
Oficineiro: Luiz Júnior Batista de Almeida
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Segunda-feira, das 18h às 20h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você será capaz de tocar músicas tradicionais do nosso forró (Esperando na Janela; Tareco e Mariola; Espumas ao Vento; Quando bate o coração; Juazeiro e Petrolina; confidências; Anjo Querubim; Cabloco sonhador etc.) Acordes maiores e menores e suas inversões, escalas maiores e menores e execução de cifras.
Requisitos: Ser alfabetizado, possuir um Acordeon com no mínimo de 80 baixos para levar a aula e estudar. Ter idade a partir dos 14 anos.

17. OFICINA: SANFONA NORDESTINA
Oficineiro: Luiz Júnior Batista de Almeida
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Segunda-feira, das 10h às 12h
Turma: B – Terça-feira, das 10h às 12h
Turma: C – Segunda-feira, das 16h às 18h
Turma: D – Terça-feira, das 16h às 18h
Vagas: 04 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você será capaz de localizar as notas no teclado e baixos do acordeon, Acordes maiores e menores e suas inversões, escalas maiores e menores, leitura e execução de cifras. Base no teclado com acompanhamento nos baixos ritmo de xote.
Requisitos: Ser alfabetizado, possuir um Acordeon com no mínimo de 80 baixos para levar a aula e estudar. Ter idade a partir dos 14 anos.

18. CURSO: PRÁTICA DE CONJUNTO I
Oficineiro: Marcos Antônio Cardoso Sobral
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A1 – Segunda-feira, das 13h às 15h
Vagas: 06 alunos por turma
Competência: Ao concluir o curso o aluno terá habilidades práticas para atuar em grupo com maior desenvoltura musical.
Requisitos: Ter cursado os módulos I e II do Curso Percebendo à Musica.

19. CURSO: ENTENDENDO À MÚSICA I
Oficineiro: Marcos Antônio Cardoso Sobral
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A1 – Sexta-feira, das 08h às 10h
Turma: B1 – Sexta-feira, das 14 às 16h
Vagas: 05 alunos por turma
Competência: Ao concluir este módulo o aluno saberá ler partituras nas claves de Sol, Dó e Fá com domínio rítmico e melódico.
Requisitos: Possuir caderno de música e ter idade a partir dos 14 anos.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

20. CURSO: PERCEBENDO À MÚSICA I
Oficineiro: Marcos Antônio Cardoso Sobral
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A1 – Sexta-feira, das 10h às 12h
Vagas: 05 alunos por turma
Competência: Ao concluir este módulo o aluno terá iniciado treino de ouvido e aprendido algumas técnicas de Percepção Musical rítmica, melódica e de improvisação.
Requisitos: Possuir caderno de música. Ter idade a partir dos 14 anos.

21. CURSO: PRÁTICA DE VIOLONCELO EM GRUPO I
Oficineiro: Marcos Antônio Cardoso Sobral
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A1 – Sexta-feira, das 13h às 14h
Vagas: 05 alunos por turma
Competência: Ao concluir o curso o aluno terá domínio das técnicas básicas do instrumento e saberá tocar em grupo peças populares e de repertório, sem auxílio do professor.
Requisitos: Possuir o instrumento e conseguir tocar a escala de Dó maior em duas oitavas. Ter idade a partir dos 14 anos.

22. CURSO: CANTO LÍRICO – TÉCNICA E INTERPRETAÇÃO
Oficineiro: Marília Teixeira Aguiar Machado
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A1 – Segunda-feira, Quarta-feira, Quinta-feira, das 08h às 10h e Sexta-feira, das 08h às 12h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Melhoria do desempenho da voz cantada, formação de repertório e performance.
Requisitos: Níveis médio, avançado e profissional. Ter Idade a partir de 18 anos.

23. CURSO: PANDEIRO NO PASSO
Oficineiro: Pedro Jorge Mendonça
Local: Cultart - Centro de Cultura e Arte
Turma: A1 – Segunda-feira e Quarta-feira, das 14h às 16h
Turma: B1 – Terça-feira das 16h às 20h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Ao concluir você aprenderá técnicas para tocar o instrumento de pandeiro, pelo método do passo, e conhecimento dos ritmos das músicas da cultura popular brasileira.
Requisitos: Ter tempo disponível para estudar os assuntos correspondentes ao curso, ter o instrumento (Pandeiro). Ter idade a partir dos 16 anos.

Observação 1: Esta oficina destina 20% das vagas para alunos da UFS que tenham interesse em concorrer às vagas com gratuidade de taxa de matrícula e a comprovação de vínculo à universidade deve ser estabelecida através da apresentação da carteirinha estudantil ou documento equivalente no momento da homologação de matrícula.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

24. OFICINA: PÍFANO TRADICIONAL
Oficineiro: Pedro Jorge Mendonça
Local: Cultart - Centro de Cultura e Arte
Turma: A – Terça-feira, das 14h às 16h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você aprenderá técnicas para tocar Pífano e conhecimentos das melodias da cultura popular.
Requisitos: Ter tempo disponível para estudar os assuntos correspondentes à oficina. Ter o instrumento (Pífano). Ter idade a partir dos 16 anos.

Observação 1: Esta oficina destina 20% das vagas para alunos da UFS que tenham interesse em concorrer às vagas com gratuidade de taxa de matrícula e a comprovação de vínculo à universidade deve ser estabelecida através da apresentação da carteirinha estudantil ou documento equivalente no momento da homologação de matrícula.

25. OFICINA: METAIS
Oficineiro: Roger Madureira Souza
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Terça-feira e Quinta-feira das 09h às 11h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina o aluno terá conhecimento básico e técnico dos instrumentos de metais, tais como: trompete, bombardino, tuba, trombone e trompa de guerra. Desenvolvimento e aprimoramento da técnica instrumental de metais, leitura de partitura, execução de exercícios e de repertório de nível básico.
Requisitos: Possuir o instrumento. Ter idade a partir dos 14 anos.

26. OFICINA: CANTO JUVENIL
Oficineiro: Roger Madureira Souza
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Terça-feira e Quinta-feira das 13h às 15h
Vagas: 15 alunos por turma
Competência: Ao concluir a oficina você terá conhecimentos básicos de aquecimento e saúde vocal, técnica vocal e repertório básico com foco no repertório do cancioneiro infantojuvenil.
Requisitos: Ter idade a partir dos 11 anos.

27. OFICINA: CANTAROLANDO
Oficineiro: Roger Madureira Souza
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Terça-feira e Quinta-feira das 15h às 18h
Vagas: 30 alunos por turma
Competência: Conhecimentos básicos de aquecimento vocal, saúde vocal, sinais das mãos, técnica vocal e repertório básico em 2 e 4 vozes com foco no repertório sergipano de música coral.
Requisitos: Ter idade a partir dos 16 anos.

28. OFICINA: VOCALIZANDO
Oficineiro: Roger Madureira Souza
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A – Terça-feira e Quinta-feira das 18h às 20h
Vagas: 30 alunos por turma
Competência: Ao concluir este módulo o aluno terá conhecimentos básicos de técnicas vocais, desenvolvendo habilidades musicais por meio da apreciação, leitura musical de partitura, execução de vocalizes e repertório de nível básico da MPB, com foco na música

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

sergipana.
Requisitos: Ter idade a partir dos 18 anos.

29. CURSO: TÉCNICA DE CANTO LÍRICO, REPERTÓRIO E INTERPRETAÇÃO CÊNICAS
Oficineiro: Sabino Martemucci
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A1 – Segunda-feira, das 08h às 12h e 14h às 19h
Vagas: 10 alunos por turma
Competência: Ao concluir o curso, o aluno terá consciência de base avançada (dependendo do ponto de partida do estudo), consciência de repertório certo para sua voz, e elementos de arte cênicas para apresentação em público.
Requisitos: Para níveis médio, avançado e profissional. Ter Idade a partir de 18 anos.

Observação 1: As entrevistas ocorrerão em 02/09/2024;
Observação 2: As aulas de Canto Lírico, Repertório e Interpretação Cênicas I e II iniciarão no dia 03/09/2024;
Observação 3: Reposição de aulas do mês de **agosto** 2024.2 ocorrerão em **setembro** 2024, às quintas-feiras, nos dias 05, 12, 19 26 e em **outubro 2024,** às quintas-feiras, nos dias 03, 10, 17 e 24.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

ANEXO II

CURSOS/OFICINAS OFERTADAS PARA ALUNOS VETERANOS
TURMAS 2024-2

LITERATURA

1. CURSO: CRIAÇÃO LITERÁRIA: CONTO E CRÔNICA III
Oficineira: Acácia Mendonça Rios
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A3 – Terça-feira e Quarta, das 14h às 16h
Turma: B3 – Terça-feira e Quarta, das 16h às 18h
Competência: Ao concluir o curso, você será capaz de escrever um texto literário curto com conhecimento de algumas das suas ferramentas básicas como, por exemplo, enredo, contenção, personagens e diálogos. Trata-se de uma oficina de leitura e escrita cujo objetivo é a produção de textos de ficção curtos – contos e crônicas.

DANÇA

1. CURSO: SONHANDO NA PONTA DOS PÉS II (BALLET CLÁSSICO)
Oficineiro: Adriano Matos Xavier
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A2 – Segunda-feira e Quarta-feira, das 18h às 20h
Competência: Ao concluir você aprenderá noções básicas do ballet, anatomia da dança, teoria e prática. **OBS: Turmas para quem já está na sapatilha de pontas, é necessário conhecimento básico dos fundamentos do ballet clássico.**

MÚSICA

1. CURSO: TECLADO DO ZERO II
Oficineiro: Alessandro de Jesus
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A2 – Segunda-feira, das 18h às 20h
Turma: B2 – Quarta-feira, das 08h às 10h
Competência: Ao concluir curso você será capaz ler e tocar partituras com semibreves, mínimas e semínimas; tocar duas músicas; executar a escala de dó maior com o devido dedilhado; executar exercícios com teclas presas; executar acordes maiores.

2.CURSO: PIANO DO ZERO III
Oficineiro: Clara Raquel Mangueira Santos Souza
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A3 - Quinta-feira das 18h às 20h
Competência: Ao concluir o curso você será capaz de tocar escala em 1 oitava de Dó maior, leitura e execução na clave de Sol e Fá.

3.CURSO: PIANO DO ZERO IV
Oficineiro: Clara Raquel Mangueira Santos Souza
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A4 - Quinta-feira das 15h30 às 18h
Turma: B4 - Quinta-feira das 09h às 10h30
Competência: Ao concluir o curso você será capaz de tocar escala em 1 oitava de Dó maior, leitura e execução na clave de Sol e Fá.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

4.CURSO: INICIANDO TECLADO DO ZERO III
Oficineiro: Clara Raquel Mangueira Santos Souza
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A3 – Sexta-feira, das 10h30 às 12h
Competência: Ao concluir a curso você será capaz de tocar escala em 1 oitava em Dó maior, leitura e execução na clave de sol e cifras.

5.CURSO: INICIANDO TECLADO DO ZERO IV
Oficineiro: Clara Raquel Mangueira Santos Souza
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A4 – Sexta-feira, das 13h às 15h30
Competência: Ao concluir a curso você será capaz de tocar escala em 1 oitava em Dó maior, leitura e execução na clave de sol e cifras.

6. CURSO: TECLADO AVANÇADO II
Oficineiro: Clara Raquel Mangueira Santos Souza
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A2 – Sexta-feira, das 09h às 10h30
Competência: Ao concluir o curso você será capaz de tocar execução de partituras com leitura na clave de sol, cifras e uso do canto.

7. CURSO: TECLADO AVANÇADO III
Oficineiro: Clara Raquel Mangueira Santos Souza
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A3 – Sexta-feira, das 15h30 às 18h
Competência: Ao concluir o curso você será capaz de tocar execução de partituras com leitura na clave de sol, cifras e uso do canto.

8. CURSO: PERCUSSIONISTA INICIANTE IV
Oficineiro: Edson Santos Silva – Pikeno
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A4 – Quarta-feira e Sexta-feira, das 18h às 20h
Competência: Ao concluir o curso, você será capaz de aprender bases de técnicas dos instrumentos de percussão que compõem 20 instrumentos com 16 ritmos mais usados em todo país, principalmente no nordeste e em nossa cidade, são: sambas, forró autêntico, alguns ritmos do folclore e ritmos afro-brasileiros, também aprenderá, noções, concepções e percepções musicais percussivas, ao ponto do(a) aluno (a), iniciar suas atividades musicais após o término do curso.

9. CURSO: BÁSICO DE PERCUSSÃO II
Oficineiro: Edson Santos Silva – Pikeno
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A2 – Quarta-feira e Sexta-feira, das 14h às 16h
Competência: Ao concluir o curso você aprenderá bases de técnicas dos instrumentos de percussão que compõem 20 instrumentos com 16 ritmos mais usados em todo nosso país, principalmente no nordeste e em nossa cidade, sendo alguns deles: sambas, forró autêntico, alguns ritmos do folclore e ritmos afro-brasileiros. Noções, concepções e percepções musicais percussivas, ao ponto do(a) aprendiz iniciar suas atividades musicais antes mesmo do término do curso.

10. CURSO: TOQUE VIOLÃO FÁCIL II
Oficineiro: Eliana Argolo Quezada
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A2 – Segunda-feira, das 14h às 16h

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

Turma: B2 – Segunda-feira, das 18h às 20h
Turma: C2 – Terça-feira, das 14h às 16h
Competência: Ao concluir o curso você será capaz de iniciar no violão trabalhando o desenvolvimento técnico, exercícios e estudos de peças musicais.

11. CURSO: TOQUE VIOLÃO FÁCIL III
Oficineiro: Eliana Argolo Quezada
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A3 – Segunda-feira, das 16h às 18h
Competência: Ao concluir o curso você será capaz de iniciar no violão trabalhando o desenvolvimento técnico, exercícios e estudos de peças musicais.

12. CURSO: TOQUE VIOLÃO FÁCIL IV
Oficineiro: Eliana Argolo Quezada
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A4 – Terça-feira, das 10h às 12h
Competência: Ao concluir o curso você será capaz de iniciar no violão trabalhando o desenvolvimento técnico, exercícios e estudos de peças musicais.

13. CURSO: TEORIA MUSICAL IV
Oficineiro: Elias Souza Santos
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A4 – Terça-feira, das 08h às 11h
Competência: Ao concluir o curso você será capaz de conhecer os signos musicais inerentes à partitura; executar leitura rítmica, métrica e solfejos nas claves de fá, 3ª linha, e sol.

14. CURSO: TÉCNICA VOCAL IV
Oficineiro: Elias Souza Santos
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A4– Terça-feira, das 18h às 20h
Competência: Ao concluir a curso você será capaz de compreender as técnicas elementares para o desenvolvimento vocal; Distinguir as técnicas específicas conforme os gêneros musicais; Independência vocal na execução de uma obra polifônica. Consciência da fisiologia da voz, especificamente, no que se refere aos órgãos que compõem o aparelho fonador e, também, aos cuidados necessários para preservação do material voz.

15. CURSO: VIOLÃO DO ZERO II
Oficineiro: Gleidionaldo David dos Santos
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A2 – Segunda-feira, das 18h às 20h
Turma: B2 – Terça-feira, das 14h às 16h
Turma: D2 – Quarta-feira, das 16h às 18h
Turma: E2 – Quarta-feira, das 18h às 20h
Turma: F2 – Terça-feira, das 10h às 12h
Turma: G2 – Segunda-feira, das 16h às 18h
Competência: O curso tem como objetivo inserir o aluno no mundo da música através do violão. Ao concluir o curso você terá conhecimento das técnicas básicas ensinadas (Arpejo e Pizzicato), assim como acordes com três sons (tríades), trabalhando sempre com músicas, para a aplicação do conteúdo explanado nas aulas.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

16. CURSO: VIOLÃO DO ZERO III
Oficineiro: Gleidionaldo David dos Santos
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A3 – Terça-feira, das 08h às 10h
Competência: O curso tem como objetivo inserir o aluno no mundo da música através do violão. Ao concluir o curso você terá conhecimento das técnicas básicas ensinadas (Arpejo e Pizzicato), assim como acordes com três sons (tríades), trabalhando sempre com músicas, para a aplicação do conteúdo explanado nas aulas.

17. CURSO: CONHECENDO O CONTRABAIXO DO ZERO III
Oficineiro: Gleidionaldo David dos Santos
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A3 – Segunda-feira, das 14h às 16h
Competência: Ao concluir o curso você estará apto a tocar várias músicas de sua preferência de forma mais elaborada, utilizando-se do estudo das escalas maiores, menores e arpejos apreendidos nas aulas.

18. CURSO: ENTENDENDO À MÚSICA II
Oficineiro: Marcos Antônio Cardoso Sobral
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A2 – Segunda-feira, das 10h às 12h
Turma: B2 – Sexta-feira, das 16h às 18h
Competência: Ao concluir este módulo o aluno saberá terá conhecimento de análise harmônica e assuntos avançados da teoria musical.

19. CURSO: PERCEBENDO À MÚSICA II
Oficineiro: Marcos Antônio Cardoso Sobral
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A2 – Segunda-feira, das 08h às 10h
Competência: Ao concluir este módulo o aluno terá avançado no treino de ouvido e entendido como ouvir e entender música.

20. CURSO: PRÁTICA DE VIOLONCELO EM GRUPO IV
Oficineiro: Marcos Antônio Cardoso Sobral
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A3 – Segunda-feira, das 15h às 18h
Competência: Ao concluir o curso o aluno terá domínio das técnicas básicas do instrumento e saberá tocar em grupo peças populares e de repertório, sem auxílio do professor.

21. CURSO: CANTO LÍRICO – TÉCNICA E INTERPRETAÇÃO II
Oficineiro: Marília Teixeira Aguiar Machado
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A2 – Segunda-feira, Quarta-feira e Quinta-feira, das 10h às 12h e Terça-feira, das 08h às 10h
Competência: Melhoria do desempenho da voz cantada, formação de repertório e performance.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

22. CURSO: PANDEIRO NO PASSO II
Oficineiro: Pedro Jorge Mendonça
Local: Cultart - Centro de Cultura e Arte
Turma: A2 – Segunda-feira e Quarta-feira, das 16h às 18h
Competência: Ao concluir você aprenderá técnicas para tocar o instrumento de pandeiro, pelo método do passo, e conhecimento dos ritmos das músicas da cultura popular brasileira.

Observação 1: Esta oficina destina 20% das vagas para alunos da UFS que tenham interesse em concorrer às vagas com gratuidade de taxa de matrícula e a comprovação de vínculo à universidade deve ser estabelecida através da apresentação da carteirinha estudantil ou documento equivalente no momento da homologação de matrícula.

23. CURSO: PERCUSSÃO LIVRE II
Oficineiro: Pedro Jorge Mendonça
Local: Cultart - Centro de Cultura e Arte
Turma: A2 – Segunda-feira e Quarta-feira, das 18h às 20h
Competência: Ao concluir o modulo você aprenderá técnicas para tocar o instrumentos de percussão, pelo método do passo, e conhecimento dos ritmos sergipanos e brasileiros.

Observação 1: Esta oficina destina 20% das vagas para alunos da UFS que tenham interesse em concorrer às vagas com gratuidade de taxa de matrícula e a comprovação de vínculo à universidade deve ser estabelecida através da apresentação da carteirinha estudantil ou documento equivalente no momento da homologação de matrícula.

24. CURSO: TÉCNICA DE CANTO LÍRICO, REPERTÓRIO E INTERPRETAÇÃO CÊNICAS II
Oficineiro: Sabino Martemucci
Local: Escola Oficina de Artes Valdice Teles
Turma: A2 – Terça-feira, das 08h às 12h e 14h às 19h
Competência: Ao concluir o curso, o aluno terá consciência de base avançada (dependendo do ponto de partida do estudo), consciência de repertório certo para sua voz, e elementos de arte cênicas para apresentação em público.

Observação 1: As aulas de Canto Lírico, Repertório e Interpretação Cênicas I e II iniciarão no dia 03/09/2024;
Observação 2: Reposição de aulas do mês de **agosto** 2024.2 ocorrerão em **setembro** 2024, às quintas-feiras, nos dias 05, 12, 19 26 e em **outubro 2024,** às quintas-feiras, nos dias 03, 10, 17 e 24.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

ANEXO III

REQUISIÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

Eu, _____ portador(a) do RG de nº_____ e inscrito (a) no CPF nº_____, venho por meio deste requerer isenção da taxa de matrícula para o Processo Seletivo 2024-2, da Escola Oficina de Artes Valdice Teles, no Curso/Oficina _____ em virtude de:

_____.

CONTATOS:

E-mail:
Telefone:

Aracaju, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do(a) requerente)

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____(nome completo), _____(nacionalidade), portador(a) de RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, Residente na Rua ou Av: _____ _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de Sergipe, AUTORIZO o uso de minha imagem, em filmagens ou fotografias pela Escola Oficina de Artes Valdice Teles, com o fim específico de publicação de conteúdo artístico e pedagógico, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo.

A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem em filmagens e fotografias para a Escola acima mencionada é concedida a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, desde que cumpra o fim específico estabelecido neste termo, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias.

Aracaju, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Telefone para contato: ()

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE: MENORES DE 18 ANOS OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu....., portador do documento de identidade nº....., emitida,....., em,/...../...../, CPF nº....., residente e domiciliado na cidade de....., Bairro:....., Cidade:..... Estado:....., DECLARO para os devidos efeitos legais que AUTORIZO, na qualidade de.....(pai, mãe ou tutor legal), o/a menor....., CPF nº:....., a matricular-se na Escola Oficina de Artes Valdice Teles, para participar do curso....., no (s) dia (s)...../...../..... e me comprometo na qualidade de responsável legal, a realizar o acompanhamento do (a) menor/PCD acima às dependências da EOAVT, durante suas atividades escolares.

Declaro estar ciente do teor do termo de responsabilidade e de todos os dados pessoais que foram fornecidos para efetivar a matrícula do (a) aluno (a) menor de idade/PCD no processo seletivo/2024-2. Outrossim, todo e qualquer custo estudantil são de minha total responsabilidade.

Aracaju, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável legal

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

ANEXO VI

TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº_____, DECLARO para concorrer às cotas de 20% do Informe do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024-2, da **ESCOLA OFICINA DE ARTES VALDICE TELES - EOAVT**, que sou_____ (Informar se trata-se de Pessoas Negras, Povos Originários, Identidade de Gênero – LGBTQIAPN+, Pessoas Com Deficiências – PCD e Pessoas em situação de Refúgio.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Aracaju,_____de_____de 2024.

Assinatura

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

ANEXO VII

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA FINS DE MATRÍCULA

Outorgante/Aluno: Nome:_____,

CPF: _____ e RG _____.

Outorgado/Pessoa autorizada: Nome: _____,

CPF: _____ e RG _____.

Poderes: Para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para matrícula do(a) outorgante/aluno(a) na Escola Oficina de Artes Valdice Teles – EOAVT, aprovado na seleção do EDITAL Nº 05/2024.

Para cumprimento específico deste mandato o outorgado poderá apresentar, entregar, solicitar, requerer, receber e assinar quaisquer documentos; alegar tudo o que for necessário; firmar declaração, prestar esclarecimentos; receber e dar quitação; podendo agir perante a Escola Oficina de Artes Valdice Teles – EOAVT, sem qualquer restrição, entre o período estabelecido pelo calendário do edital para matrícula, a fim de praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Aracaju, ___ de _____ de 2024.

(Assinatura do(a) Outorgante/Aluno(a))

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41 e informe o código 0E03-F0C1-BF90-AE41

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0E03-F0C1-BF90-AE41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 17/06/2024 09:11:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0E03-F0C1-BF90-AE41

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 51/2024
DE 7 DE JUNHO 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Art. 21, inciso V do Estatuto da FUNCAJU; em conformidade com as disposições da Lei Complementar n° 119, de 06 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 4.373 de 02 de maio de 2013, resolve

EXONERAR:

Art. 1º – **HELBER RAMOS SANTOS FILHO,** CPF (MF). 069.***.***-80, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCS.05 da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a partir de 4 de junho de 2024.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, 7 de junho de 2024.

Luciano Correia dos Santos
Presidente da FUNCAJU

Rua Professor José Freitas de Andrade - 3455
Coroa do Meio Cep: 49035-680,Tel.: 31793680 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br
CNPJ: 19.432.705/0001-06 – CEP: 49.010-180 – Aracaju - Sergipe.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6EF9-3DDF-5DFC-6F5F e informe o código 6EF9-3DDF-5DFC-6F5F

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 52/2024
DE 7 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Art. 21, inciso V do Estatuto da FUNCAJU; em conformidade com as disposições da Lei Complementar n° 119, de 06 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 4.373 de 02 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear, JOSÉ RICARDO SILVA SOUZA,** inscrito no CPF (MF) 985.***.***-15 no Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCS.05 da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a partir de 4 de junho de 2024.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, 7 de junho de 2024.

Luciano Correia dos Santos
Presidente da FUNCAJU

Rua Professor José Freitas de Andrade,3455
Coroa do Meio - CEP: 49035-680,Tel.: 31793680 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br
CNPJ: 19.432.705/0001-06 – Aracaju - Sergipe.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6EF9-3DDF-5DFC-6F5F e informe o código 6EF9-3DDF-5DFC-6F5F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6EF9-3DDF-5DFC-6F5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 07/06/2024 11:49:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6EF9-3DDF-5DFC-6F5F

Chave de acesso da matéria: 6BAC-D27B-10B6

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 230/2024

MEMORANDO N.º	61.356/2024
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 230/2024
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	**GONZAGA'S** PRODUÇÕES LTDA
OBJETO	Contratação da **EMPRESA/MEI/ME/ARTISTA/BANDA/GRUPO/COLETIVO: GONZAGA'S** PRODUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.o 05.699.243/0001-83 para o agenciamento artístico e cultural da apresentação artística de " FORRÓ CANDIEIRO DE PRATA", no dia 24/06/2024, com horário de início previsto para às 23h30 e término às 01h00, com duração de 90 (noventa) minutos, como parte da programação do "FORRÓ CAJU 2024", - no Palco Gerson Filho ,que será realizado na Praça dos Mercados Municipal de Aracaju/SE, - Passarela das Flores, nos termos do art. 74, II, c/art. 79, caput, ambos da lei 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA	Considerando o desenvolvimento de ações para fomento à cultura, justificamos a necessidade de contratação da **EMPRESA/MEI/ME/ARTISTA/BANDA/GRUPO/COLETIVO: GONZAGA'S** PRODUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.o 05.699.243/0001-83 para o agenciamento artístico e cultural da apresentação artística de " FORRÓ CANDIEIRO DE PRATA", no dia 24/06/2024, com horário de início previsto para às 23h30 e término às 01h00, com duração de 90 (noventa) minutos, como parte da programação do "FORRÓ CAJU 2024", - no Palco Gerson Filho ,que será realizado na Praça dos Mercados Municipal de Aracaju/SE, - Passarela das Flores, nos termos do art. 74, II, c/art. 79, caput, ambos da lei 14.133/2021.
BASE LEGAL	Artigo art. 79, caput c/c 74, II, ambos da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	**R$ 8.000,00 (oito mil reais)**
ENTREGA	24 de junho de 2024.

FONTE DOS RECURSOS	As despesas decorrentes da pretendida contratação, ocorrerão por conta do Orçamento Programa da **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** em 2024, na seguinte programação: UO: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU Função: 13 SubFunç.: 391 Programa: 0120 Ação. 2243 Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 1.500.000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO N.º	352/2024 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO	14 de junho de 2024

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS – Presidente da FUNCAJU
Representante Legal da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU
CONTRATANTE

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9F3-79EA-2410-5A8D e informe o código F9F3-79EA-2410-5A8D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F9F3-79EA-2410-5A8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 17/06/2024 09:39:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F9F3-79EA-2410-5A8D

Chave de acesso da matéria: 4C77-D677-54EB

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 285/2024

MEMORANDO N.º	61.356/2024
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 230/2024
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	**GONZAGA'S** PRODUÇÕES LTDA
OBJETO	Contratação da **EMPRESA/MEI/ME/ARTISTA/BANDA/GRUPO/COLETIVO: GONZAGA'S** PRODUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.o 05.699.243/0001-83 para o agenciamento artístico e cultural da apresentação artística de " FORRÓ CANDIEIRO DE PRATA", no dia 24/06/2024, com horário de início previsto para às 23h30 e término às 01h00, com duração de 90 (noventa) minutos, como parte da programação do "FORRÓ CAJU 2024", - no Palco Gerson Filho ,que será realizado na Praça dos Mercados Municipal de Aracaju/SE, - Passarela das Flores, nos termos do art. 74, II, c/art. 79, caput, ambos da lei 14.133/2021.
BASE LEGAL	Artigo art. 79, caput c/c 74, II, ambos da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	**R$ 8.000,00 (oito mil reais)**
ENTREGA	24 de junho de 2024.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas decorrentes da pretendida contratação, ocorrerão por conta do Orçamento Programa da **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** em 2024, na seguinte programação: UO: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU Função: 13 SubFunç.: 391 Programa: 0120 Ação: 2243 Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 1.500.000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PARECER JURÍDICO N.º	352/2024 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA CONTRATAÇÃO	15 de junho de 2024

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS – Presidente da FUNCAJU
Representante Legal da Fundação Cultural Cidade de Aracaju FUNCAJU
CONTRATANTE

assinado por 1 pessoa: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AE50-8492-7A8D-BB2A e informe o código AE50-8492-7A8D-BB2A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE50-8492-7A8D-BB2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 17/06/2024 09:40:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AE50-8492-7A8D-BB2A

Chave de acesso da matéria: 203E-37ED-832D

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EMURB

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
12º Aditivo ao Convênio 101/2015, referente as Obras de Melhoria e Modernização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano (Implantação de Corredores de Ônibus, Construção e Reforma de Terminais de Integração, Implantação de Bolsões de Estacionamento, Abrigos e Centro de Controle Operacional).

CONCEDENTE:
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG
CNPJ: 13.128.780/0044-31

CONVENENTE:
Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB
CNPJ: 13.118.245/0001-60

OBJETO: 1. Acréscimo de recursos financeiros na ordem de R$ 3.627.887,62 (três milhões seiscentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do Convênio. 1.2. O valor do Convenio após o acréscimo importa em R$ 107.794.872,53 (cento e sete milhões setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos). 2. Prorrogação do prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao inicial conveniado, com fundamento ao disposto da CLÁUSULA SÉTIMA do respectivo Convenio. Assim, o Convênio 101/2015, passa a ter vigência até 29/07/2025.

DATA:
11/06/2024

Cícero Pedro Leite
Departamento de Convênios e Contratos

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4B40-0863-0957-F705

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CICERO PEDRO LEITE (CPF 199.XXX.XXX-15) em 14/06/2024 14:41:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4B40-0863-0957-F705

Chave de acesso da matéria: 7B2F-79BC-68BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 32/2024.

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE), vinculada a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA vem, através deste, tornar pública, a abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 32/2024**, conduzida pela Comissão Permanente de Contratação, instituída pela Resolução nº 006/2024 – GP/EMURB, conforme Memorando Autorizativo nº 65/2024, que tem como Objeto a **Execução de Serviços para a Reconstrução de Partes da Parede do Canal da Rua "L2", no Bairro Santa Maria – Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO: R$ 455.484,25 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. RECURSOS ORÇAMENTARIOS PREVISTOS: Órgão: 27 SEMINFRA, Unidade Orçamentária: 27301 EMURB, Função: 15 Urbanismo, SubFunção: 451 Infraestrutura Urbana, Programa: 0208 Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Aracaju, Ação: 1054 Construção/Recuperação de Ruas, Ponte, viadutos, avenidas, praças e Instalações de Equipamento de Proteção em Pontes, viadutos e Passarelas em Aracaju/SE, Natureza de Despesa: 44905100 Obras e Instalações, SubElementos: 44905103 – Obras e ou Edificações para Uso Comum do Provo, Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, SD 122/2024 e TCT 02/2020 SEMINFRA/EMURB. REGÊNCIA LEGAL**: Normas Gerais estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 7.178/2023, e, demais legislações correlatas que não conflitarem nas Cláusulas e condições descritas no Edital e seus Anexos, disponíveis a partir de **20/06/2024** nos sítios: www.licitanet.com.br e www.aracajucompras.se.gov.br **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/07/2024. HORÁRIO: 09:30 horas (horário de Brasília); Local:** www.licitanet.com.br.

Aracaju/SE, 17 de Junho de 2024.

Belª. Maria Lucimar Silva Oliveira
Agente de Contratação

Chave de acesso da matéria: 1832-3D7D-AC27

Câmara de Vereadores

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 5.971
DE 12 DE JUNHO DE 2024

Institui o Sinal Positivo-Respeito como gesto de indicação do desejo de travessia de pedestre em vias públicas, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 3° e 6° do art. 109 da Lei Orgânica do Município, a Câmara de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sinal Positivo-Respeito, como o primeiro gesto do pedestre indicando o desejo de atravessar a faixa de pedestres, quando existente, ou em qualquer ponto da via, desde que distante mais de 50 metros de alguma faixa ou passagem, nas diversas vias desta capital, garantindo-lhe prioridade na referida travessia sobre a faixa e alertando a atenção do condutor nos locais onde a faixa não exista.

§ 1º O Sinal Positivo-Respeito é o gesto traduzido pelo ato do pedestre de levantar o dedo polegar quando ainda estiver na calçada.

§ 2º Ao atravessar em pontos onde não haja faixa de pedestre ou passagem, o cruzamento da via deverá ser feito em sentido perpendicular ao de seu eixo e no momento propício, ou seja, quando o trânsito e a velocidade dos veículos não oferecerem risco.

§ 3º O procedimento de que trata este artigo aplica-se às ruas onde não exista sinalização semafórica ou presença de agente de trânsito.

Art. 2º O condutor que não respeitar o Sinal Positivo-Respeito estará sujeito às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Art. 3º A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT realizará constantes e amplas campanhas educativas, direcionadas tanto aos condutores quanto aos pedestres.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, após sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 13 de junho de 2024.

Ricardo Vasconcelos,
Presidente.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N° 5.972
DE 12 DE JUNHO DE 2024

Fica instituída no Município de Aracaju a campanha de divulgação e conscientização sobre o uso do coletor menstrual, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 3° e 6° do art. 109 da Lei Orgânica do Município, a Câmara de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído campanha de divulgação e conscientização sobre o uso do coletor menstrual.

Art. 2º A divulgação mencionada no artigo 1º deverá ser realizada por meio de materiais informativos impressos ou digitais, como cartazes, panfletos, sites, redes sociais e outros meios de comunicação disponíveis, de forma de a atingir um amplo público.

Art. 3º O objetivo da divulgação é:

I - Informar sobre a existência e o uso do coletor menstrual;

II - Esclarecer sobre os benefícios do coletor menstrual para a saúde da mulher e para o meio ambiente;

III - Desmistificar mitos e tabus relacionados ao uso do coletor menstrual;

IV- Promova a conscientização sobre a redução do impacto ambiental associado ao uso do coletor menstrual em comparação com produtos descartáveis, como absorventes e tampões;

V - Diminuir a pobreza menstrual.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais, de saúde, educação e outros locais públicos e privados deverão afixar os materiais informativos em locais visíveis e acessíveis ao público.

Art. 5º O Poder Executivo poderá realizar parceria com os fabricantes de coletores menstruais, organizações não governamentais e outras instituições interessadas para contribuir voluntariamente para a impressão e distribuição de materiais informativos, caso desejem participar da iniciativa.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Gracchо Cardoso, Aracaju, 13 de junho de 2024.

Ricardo Vasconcelos,
Presidente.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N° 5.973
DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de processo de coleta seletiva de materiais recicláveis nos órgãos públicos municipais de Aracaju, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 3° e 6° do art. 109 da Lei Orgânica do Município, a Câmara de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos do município de Aracaju, obrigados a implantar o processo de coleta seletiva de materiais recicláveis.

Art. 2º Para cumprir o disposto no artigo 1°, os orgãos públicos deverão acondicionar separadamente os resíduos secos e úmidos produzidos em suas dependências.

§1º Os resíduos devem ser acondicionados em lixeiras com cores diversificadas, colocadas lado a lado, em locais de fácil acesso e visualização.

§2º Junto a cada conjunto de lixeiras deverá ser instalada placa explicativa sobre o uso e significado de suas cores, com identificação clara e códigos linguísticos apropriados aos deficientes visuais.

Art. 3º Os materiais recicláveis e reutilizáveis devem ser destinados a entidades sociais de catadores, como associações e/ou cooperativas devidamente regularizadas por meio de cadastro nacional de pessoa jurídica, no Município de Aracaju.

Paragrafo único. Fica o Poder Público incumbido de promover a Educação Ambiental junto aos servidores públicos.

Art. 4º O prazo para instalação de que trata o artigo 2º desta Lei, será de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Gracchо Cardoso, Aracaju, 13 de junho de 2024.

Ricardo Vasconcelos,
Presidente.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 5.974
DE 12 DE JUNHO DE 2024

Denomina **Rua Luciano Valença Borges** a atual Rua K, no Loteamento Aquarius, no Bairro Aruana, Município de Aracaju, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 3° e 6° do art. 109 da Lei Orgânica do Município, a Câmara de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina **Rua Luciano Valença Borges** a atual rua K, no loteamento Aquarius, entre as ruas Maia Vasconcelos de Andrade e Arquiteto Oscar Niemeyer, no bairro Aruana.

Art. 2º A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - Emurb tomará as providências necessárias para aposição da placa no mencionado logradouro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 13 de junho de 2024.

Ricardo Vasconcelos,
Presidente.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 5.975
DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas voltadas à primeira infância, no âmbito do Município de Aracaju, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 3° e 6° do art. 109 da Lei Orgânica do Município, a Câmara de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas para a primeira infância pelo Município de Aracaju.

§ 1º As políticas públicas para a primeira infância são instrumentos por meio dos quais o Município assegura o atendimento dos direitos da criança na primeira infância, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-a como cidadão de direitos.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança.

§ 3º Dado o caráter processual e a interconexão do ciclo vital, esta Lei inclui disposições sobre ações a serem realizadas no período da gestação, no contexto da família e das instituições.

§ 4º As políticas públicas a que se refere esta Lei, bem como os planos, programas e serviços de atenção à criança executados pelo Município, serão formulados segundo o princípio da prioridade absoluta estabelecida no art. 227 da Constituição Federal e explicitada no art. 4º da Lei Federal nº 8 .069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e no art. 3º da Lei Federal nº 1 3.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), considerando também o disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 2º As políticas públicas e seus desdobramentos práticos em planos, projetos, ações e suas avaliações visam assegurar a plena vivência da infância enquanto valor em si mesma e, simultaneamente, como etapa de um processo contínuo de crescimento, aprendizagem e desenvolvimento.

Parágrafo único. As políticas e ações referidas no *caput* deste artigo devem atender às peculiaridades dessa faixa etária e manterão intrínseca relação com aquelas direcionadas às etapas posteriores da vida da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º As políticas, os programas, planos, projetos e serviços voltados ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância obedecerão aos seguintes princípios:

I - atenção ao interesse superior da criança;

II - desenvolvimento integral, abrangendo todos os aspectos da personalidade, com foco nas interações e no brincar, segundo a visão holística da criança;

III - respeito à individualidade e ritmo próprio de cada criança;

IV - valorização da diversidade das infâncias presentes no Município;

V - inclusão das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada;

VI - fortalecimento do vínculo e pertencimento familiar e comunitário;

VII - participação da criança na definição das ações que lhe dizem respeito de acordo com o estágio de desenvolvimento e as formas de expressão próprias da idade;

VIII - corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado na atenção integral aos direitos da criança;

IX - prioridade do investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança, para que se garanta isonomia ao acesso de bens e serviços na primeira infância;

X - valorização e formação adequada e permanente dos profissionais que atuam diretamente com a criança;

XI - incremento da cultura do cuidador por meio da proteção integral e a promoção da criança como cidadã ativa e participante da sociedade.

Art. 4º São diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância:

I - abordagem multidisciplinar e intersetorial em todos os níveis, inclusive nos territórios de atuação dos serviços de atendimento da população;

II - participação das famílias e da sociedade, por meio de organizações representativas;

III - consideração do conhecimento científico acumulado sobre a vida e o desenvolvimento infantil e da experiência profissional nos diversos campos da atenção à criança;

IV - planejamento com perspectiva de curto, médio e longo prazo para os planos e programas;

V - previsão e destinação de recursos financeiros segundo o princípio da prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente;

VI - monitoramento permanente, avaliação periódica e ampla publicidade das ações e dos resultados.

Art. 5º Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas de atenção às crianças na primeira infância:

I - a saúde materno-infantil;

II - a segurança alimentar e nutricional, combatendo a desnutrição e obesidade infantil, assim como os demais transtornos alimentares na infância;

III - a educação infantil;

IV - o combate à pobreza;

V - a convivência familiar e comunitária;

VI - a assistência social à família e à criança;

VII - a cultura da infância e para a infância;

VIII - o brincar e o lazer;

IX - a interação no espaço público e o direito ao meio ambiente sustentável;

X - a participação na gestão urbana;

XI - a proteção contra toda forma de violência;

XII - a prevenção de acidentes;

XIII - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva voltada às crianças e a exposição precoce aos meios de comunicação.

Art. 6º As políticas públicas voltadas à primeira infância, dentre outras metas, deverão contemplar ações multidisciplinares que visem:

I - no setor de educação:

a) a universalização da educação infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;

b) o atendimento total na creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos segundo a demanda, priorizando as situações de pobreza e extrema pobreza, vulnerabilidade social e riscos ao desenvolvimento;

c) o atendimento total na creche para crianças de 0 (zero) a 4 (quatro anos), em tempo integral, para todas as crianças PCD e com TDH;

d) a educação integral, considerando a indissociabilidade entre o cuidar e o educar, tendo as interações e o brincar como eixos estruturantes;

e) a melhoria permanente da qualidade da oferta, com implementação de uma proposta pedagógica intencionalmente planejada e periodicamente avaliada com planos individualizados para as crianças com deficiência, com instalações e equipamentos que obedeçam aos padrões de infraestrutura estabelecidos na legislação, com profissionais qualificados e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica;

f) a ampliação da participação da família no planejamento e nas ações escolares;

g) a qualidade da alimentação escolar e sua adequação às necessidades de desenvolvimento em cada fase da vida durante a primeira infância;

h) a formação permanente e em serviço dos educadores e do pessoal técnico e auxiliar;

i) a ampliação do acervo de livros infantis, brinquedos e outros materiais de apoio às práticas pedagógicas nas escolas e creches municipais de forma inclusiva;

j) a ampliação do acesso a tecnologias que promovam a aprendizagem, com abordagens apropriadas para a respectiva faixa etária, do ponto de vista pedagógico;

k) o desenvolvimento de ações voltadas à prevenção da gravidez e das doenças sexualmente transmissíveis na adolescência;

l) a atenção diferenciada para as estudantes grávidas e mães de bebês;

II - no setor de saúde:

a) a orientação, o preparo e o amparo da gestante, bem como a orientação sobre crescimento e desenvolvimento saudável do bebê e da criança pequena;

b) a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério;

c) a promoção da amamentação no local de trabalho, com base nas diretrizes de proteção da maternidade, da Organização Internacional do Trabalho;

d) a implementação de programas para incentivar o aleitamento nas maternidades, incluindo o fornecimento de leite materno para recém-nascidos doentes e vulneráveis;

e) o aconselhamento qualificado para amamentação nas instalações de saúde;

f) a aproximação entre as unidades de saúde e as comunidades e o incentivo às redes comunitárias que protegem, promovem e apoiam a amamentação;

g) o acesso ao exame de diagnóstico precoce da gravidez, ao pré-natal, com profilaxia de prevenção de doenças e tratamento das doenças diagnosticadas, ao atendimento que aborde a dimensão emocional da gestante e sua família, visita à maternidade de referência e apoio a grupos de desenvolvimento da parentalidade;

h) a prevenção, detecção precoce e tratamento imediato das doenças prevalentes na primeira infância;

i) a ampliação dos exames de rotina da saúde bucal, ocular e auditiva, bem como a orientação a respeito das doenças mais frequentes na infância;

j) a garantia de vacinas para toda a população infantil, conforme as recomendações do Programa Nacional de Imunização;

k) a informatização do sistema de registro e cadastro da carteira de vacinação e unificação dos serviços de saúde, com acesso aos dados por todos os órgãos municipais que promovam o atendimento da criança na primeira infância e aos familiares, se solicitado;

l) a orientação aos familiares sobre o exercício da parentalidade, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, formação do vínculo afetivo, crescimento e desenvolvimento infantil integral, cuidados especiais a crianças com transtorno global de desenvolvimento, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos das alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.010, de 26 de junho de 2014, nas Leis Federais nº 8.069, de 1990, e n º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

m) a disponibilização de protocolos e instrumentos de atendimento familiar que apoiem o desenvolvimento ativo das competências familiares promotoras do desenvolvimento integral;

n) a formação permanente dos profissionais, incluindo o preparo para atuação intersetorial.

III - no setor de assistência social:

a) o apoio à formação, fortalecimento ou restauração do vínculo afetivo entre a criança, a família e a comunidade, com programas específicos para os casos em que a criança esteja em abrigo ou em programa de proteção social;

b) a adoção de medidas sociais preventivas e a ampliação dos programas de atendimento à criança na primeira infância em situações de vulnerabilidade e risco;

c) a priorização do Programa Família Acolhedora, nos termos do art. 34 da Leis Federais nº 8.069, de 1990, e da Resolução nº 145, de 15 de

outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

d) o apoio à participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança em seus contextos sociofamiliar e comunitário;

e) o estímulo à notificação de toda forma de violência contra a criança e a adoção de medidas educativas, visando ao respeito e ao cuidado integral na primeira infância;

f) a promoção da cultura de paz como forma de redução da violência;

g) a formação permanente dos profissionais, incluindo o preparo para atuação intersetorial.

IV - no setor da cultura e lazer:

a) o respeito à formação cultural da criança relativamente à identidade cultural e regional e à condição socioeconômica, étnico-racial, linguística e religiosa;

b) a participação das crianças em manifestações artísticas e culturais, com ênfase no patrimônio cultural de seus territórios e da cidade;

c) a realização de exposições itinerantes pela cidade de produções artísticas das crianças, bem como de programas de visitas a museus, exposições, feiras culturais;

d) a ampliação dos espaços e programas de lazer e recreação, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social.

Parágrafo único. Além dos setores mencionados nos incisos I a IV do *caput* deste artigo, outros setores poderão desenvolver ações concomitantes às definidas neste artigo.

Art. 7º Terão prioridade nas políticas, programas, planos, projetos e serviços voltados ao atendimento da criança na primeira infância:

I - as famílias identificadas nas redes de saúde, educação e assistência social e pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente que:

a) se encontrem em situação de vulnerabilidade e de risco;

b) sofram violações a seus direitos, prejudicando seu papel protetivo de cuidado e educação;

c) tenham crianças com deficiência.

II - as crianças que estejam sofrendo:

a) violação ou relativização dos direitos;

b) violência, castigos físicos e humilhantes, exploração ou em situação degradante;

c) desnutrição ou obesidade infantil;

d) abandono ou omissão que as privem dos estímulos essenciais ao desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo.

CAPÍTULO IV
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 8º Para efeitos de monitoramento e avaliação, o Poder Executivo Municipal promoverá a criação e manutenção de instrumento individual de registro unificado de dados relativos ao crescimento e desenvolvimento da criança, bem como dos programas e serviços públicos municipais dos quais seja beneficiária direta ou indireta.

CAPÍTULO V
DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 9º As políticas públicas a que se referem o art. 6º desta Lei serão objeto do Plano Municipal da Primeira Infância, referenciado e articulado com os Planos Estadual e Nacional pela Primeira Infância, observando-se, na sua elaboração:

I - duração decenal ou superior;

II - abrangência de todos os direitos da criança nessa faixa etária;

III - concepção integral da criança como pessoa, sujeito de direitos e cidadã;

IV - inclusão de todas as crianças, com prioridade absoluta às que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco;

V - elaboração conjunta e participativa de todos os setores e órgãos municipais que atuam em áreas que têm competências diretas ou relacionadas à vida e desenvolvimento das crianças;

VI - participação da sociedade, por meio de organizações representativas, das famílias e crianças na sua elaboração;

VII - articulação e complementaridade com as ações da União e do Estado na área da primeira infância;

VIII - monitoramento contínuo do processo, incluindo os elementos que compõem a oferta dos serviços, e avaliação dos resultados a cada 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VI
DO APOIO ÀS FAMÍLIAS

Art. 10. Os programas destinados ao fortalecimento da família no exercício do cuidado e educação dos filhos na primeira infância articularão as ações voltadas à criança no contexto familiar com os programas sociais e serviços de atendimento aos direitos das crianças no território.

Art. 11. As políticas e programas governamentais de apoio às famílias, incluindo visitas domiciliares e programas de promoção da maternidade e da paternidade corresponsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança.

Art. 12. A oferta de programas e ações de visita domiciliar que estimulem o desenvolvimento integral na primeira infância será considerada estratégia de atuação do Poder Executivo e deverão contar com profissionais qualificados, apoiados por medidas que assegurem sua permanência e formação continuada.

CAPÍTULO VII
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 13. A sociedade participará da proteção e da promoção da criança na primeira infância, solidariamente com a família e o poder público, dentre outras formas:

I - formulando políticas e controlando ações, por meio de organizações representativas;

II - integrando conselhos de áreas relacionadas à primeira infância, com funções de acompanhamento, controle e avaliação;

III - executando ações diretamente ou em parceria com o poder público;

IV - desenvolvendo programas, projetos e ações compreendidos no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado;

V - criando, apoiando e participando das redes de proteção e cuidado à criança nas comunidades;

VI - promovendo ou participando de campanhas e ações que visem aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano.

CAPÍTULO VIII
DAS PARCERIAS

Art. 14. Para fins de execução das políticas públicas de primeira infância, o Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos da Administração Direta ou Indireta, com outras esferas de governo, bem como celebrar parcerias com o setor privado e termos de fomento e colaboração, na forma da lei.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 13 de junho de 2024.

Ricardo Vasconcelos,
Presidente.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N° 5.976
DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o atendimento preferencial e diferenciado aos profissionais da contabilidade, no âmbito das repartições públicas do município dc Aracaju, c dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 3° e 6° do art. 109 da Lei Orgânica do Município, a Câmara de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficará garantido aos profissionais da contabilidade, no exercício da profissão, atendimento preferencial, bem como acesso prioritário e diferenciado às repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos do município.

Parágrafo único. São considerados profissionais da contabilidade, aqueles legalmente habilitados e regularmente inscritos junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado, na qualidade de contadores e/ou técnicos em contabilidade, sendo necessária a apresentação da Identidade Profissional.

Art. 2º A garantia do atendimento preferencial, se dará estritamente para o desenvolvimento de sua atividade profissional, no exercício de suas atribuições legais, em representação aos seus clientes, tendo direito, especialmente:

I - Ao atendimento, sempre que possível, realizado em ponto de atendimento diverso do realizado para o público em geral, em guichê próprio, ou, em sua impossibilidade, através de acesso prioritário e diferenciado;

II - Ao atendimento, em local próprio, durante o horário de expediente e independentemente de distribuição de senhas;

III - À possibilidade de protocolo para fins de solicitação de mais de um serviço por atendimento;

IV - À protocolização de documentos e petições independentemente de agendamento prévio.

Art. 3º Os órgãos descritos no artigo 1°. terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, para implementar e operacionalizar o atendimento preferencial, devendo dar ampla publicidade em parceria com o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe – CRC/SE.

Art. 4º O Poder Executivo terá o prazo estabelecido de 90 (noventa) dias, para a regulamentação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 13 de junho de 2024.

Ricardo Vasconcclos,
Presidente.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N° 5.977
DE 12 DE JUNHO DE 2024

Institui, no âmbito do Município de Aracaju, a Política Municipal de fomento aos veículos elétricos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 3° e 6° do art. 109 da Lei Orgânica do Município, a Câmara de Vereadores aprovou, c eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de fomento aos veículos elétricos no âmbito do Município de Aracaju, de modo a estimular a transição energética e a redução da emissão de carbono na matriz dos meios de transportes urbanos.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º A política instituída tem como objetivo geral incentivar a comercialização e utilização de veículos elétricos, no âmbito do Município de Aracaju, além dos seguintes objetivos específicos:

I - promover a redução do uso de combustíveis fósseis na matriz dos transportes urbanos;

II - adaptar os imóveis urbanos de grande fluxo de pessoas aos sistemas de carregamento de veículos elétricos;

III - estimular e garantir uma transição energética sustentável.

CAPÍTULO III
DO MECANISMO DE INCENTIVO E PROMOÇÃO À POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO AOS VEÍCULOS ELÉTRICOS

Art. 3º Fica determinado que, para a emissão da Certidão de Habite-se, os responsáveis pela construção de edifícios residenciais e comerciais, no Município de Aracaju, devem comprovar a adoção de solução para carregamento de veículos elétricos.

§1º O Poder Executivo Municipal, a partir da data de vigência desta Lei, somente fornecerá o alvará para a construção de novos edifícios e condomínios se comprovada no projeto a previsão de solução para carregamento de veículos elétricos.

§2º A obrigatoriedade presente no caput deste artigo não se aplica em empreendimentos resultantes de Programas Habitacionais Públicos ou subsidiados com recursos públicos, desde que comprovada a impossibilidadc técnica ou cconômica.

Art. 4º A solução para carregamento de veículos elétricos adotada pelos edifícios residenciais e comerciais deve prever:

I - modo de recarga do veículo elétrico conforme normas técnicas brasileiras;

II - medição individualizada e cobrança da energia consumida, conforme procedimentos vigentes das concessionárias.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor seis meses após a data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 13 de junho dc 2024.

Ricardo Vasconcelos,
Presidente.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 5.978
DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as regras para transição de governo pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 3º e 6º do art. 109 da Lei Orgânica do Município, a Câmara de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal da cidade de Aracaju é facultado o direito de instituir equipe de transição, observado o disposto nesta Lei.

Art. 2º A equipe de transição de que trata o art. 1º tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados imediatamente após a posse.

§ 1º Os membros da equipe de transição serão indicados pelo candidato eleito e terão acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Município.

§ 2º A equipe de transição será supervisionada por um Coordenador, a quem competirá requisitar as informações aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 3º Caso a indicação de membro da equipe de transição recaia em servidor público municipal, sua requisição será feita pelo Secretário Municipal de Governo do Município e terá efeitos jurídicos equivalentes aos atos de requisição para exercício na Prefeitura Municipal.

Art. 3º A equipe de transição será composta por até 20 (vinte) pessoas.

Parágrafo único. Não poderá participar da equipe de transição a pessoa que se tornar inelegível nos termos da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 4º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelo Coordenador da equipe de transição, bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Art. 5º Os participantes da equipe de transição trabalharão de maneira voluntária, não recebendo assim qualquer tipo de remuneração.

§ 1º A equipe de transição será destituída e seus poderes cessarão a partir da posse do candidato a Prefeito vencedor.

§ 2º A nomeação da equipe de transição será feita pelo Chefe do Executivo Municipal e Secretário Municipal de Governo.

§ 3º O servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública Municipal direta ou indireta, investido na equipe de transição, não terá sua remuneração afetada.

§ 4º É vedada a acumulação de cargo na equipe de transição com outros cargos em comissão ou função de confiança de qualquer natureza na Administração Pública.

Art. 6º Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos em lei, os titulares dos cargos de que trata o art. 5º deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Governo disponibilizar, aos candidatos eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, local, infraestrutura e apoio administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 8º As propostas orçamentárias para os anos em que ocorrerem eleições municipais deverão prever dotações orçamentárias, alocadas em ação específica na Prefeitura Municipal, para atendimento das despesas decorrentes do disposto nos art. 7º desta Lei.

Art. 9º O Coordenador da equipe de transição poderá delegar, mediante portaria, a atribuição de que trata o § 2º do art. 2º a membros da equipe de transição.

Art. 10. O disposto nesta Lei não se aplica no caso de reeleição de Prefeito Municipal.

Art. 11. O Coordenador da equipe de transição deve prestar contas dos trabalhos e futuras propostas a cada 15 (quinze) dias à Câmara Municipal de Aracaju.

Art. 12. O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 13 de junho de 2024.

Ricardo Vasconcelos,
Presidente.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1999-9E45-6837-C15D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 17/06/2024 07:40:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/1999-9E45-6837-C15D

Chave de acesso da matéria: 72DD-F80D-C0A6